



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**O FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR
NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA
PÚBLICA**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Silvia Catia Souza da Silva

**Fortaleza, CE, Brasil
2010**

O FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

por

Silvia Catia Souza da Silva

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para
obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

Orientador: Prof. Dr. Reinoldo Marquezan

Fortaleza, CE, Brasil

2010

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
Aprova a Monografia de Especialização

**O FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR NA
GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA**

elaborada por
Silvia Catia Souza da Silva

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Reinoldo Markezan, Dr.
(Presidente/Orientador)

Maria Elizabete Londero Mousquer. **Dr.** (UFRGS)

Neila Pedrotti Drabach, **Ms.** (UFSM)

Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

AGRADECIMENTOS

Seria impossível agradecer a todos que me ajudaram a chegar até aqui, afinal de contas a vida escolar de alguém que chega a Especialização não é tão curta.

Nossos conhecimentos não são adquiridos de forma imediata, estão implícitas todas as nossas experiências ao longo da vida.

No entanto neste momento venho agradecer algumas pessoas que estavam presentes diretamente, meus sinceros agradecimentos..

Aos meus pais, Raimundo e Hélia por abrir as portas do mundo.

Ao meu marido, Wellington grande incentivador e companheiro da minha caminhada.

À minha amiga Luciana, que me deu muita força nesta etapa da minha vida.

À todos que fazem a Escola pesquisada.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização em Gestão Democrática
Universidade Federal de Santa Maria

O FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

AUTORA: SILVIA CATIA SOUZA DA SILVA

ORIENTADOR: REINOLDO MARQUEZAN

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2010.

Diante das mudanças no âmbito educacional do nosso país, faz-se necessário conhecê-las e compreendê-las, como, por exemplo, a abertura política e a redemocratização do país. A partir da década de 1980 a abertura política e a redemocratização do país trouxe grandes mudanças em setores vitais ao desenvolvimento deste, a discussão de uma nova proposta constitucional e suas conseqüências para a educação são um exemplo. A democratização do ensino é resultado desse processo. Neste sentido esta pesquisa pretende mostrar a importância do fortalecimento à participação daqueles que fazem a escola: gestores, pais, alunos, professores e funcionários para a efetivação de uma gestão democrática. Portanto, conhecer a legislação vigente, seus pressupostos e contexto em que se dão às mudanças do sistema educacional se faz necessário, partindo do pressuposto que a escola é uma das instituições mais importantes num sistema democrático. Compreender a importância de cada ator da escola e fazer do diálogo um princípio de democratização na escola é o objetivo deste trabalho. Para isso, apóia-se num estudo qualitativo onde seu propósito principal é a compreensão da efetividade da função do Conselho Escolar, como instrumento de democratização das relações de poder que se processam no interior da unidade escolar.

Palavras-chave: Gestão democrática. Gestão escolar. Conselho Escolar.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

STRENGTHENING OF DEMOCRATIC MANAGEMENT IN THE SCHOOL BOARD OF EDUCATION

AUTHOR: SILVIA CATIA SOUZA DA SILVA

ADVISER: Reinoldo Marquezan

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2010.

Given the changes in the educational context of our country, it is necessary to know them and understand them, such as political openness and democratization of the country. From the 1980s to political openness and democratization of the country brought major changes in industries vital to developing this, the discussion of a new constitutional proposal and its consequences for education are an example. The democratization of education is a result of this process. In this sense, this research aims to show the importance of strengthening the participation of those who make the school managers, parents, students, faculty and staff for an effective and democratic management. Therefore, knowing the legislation, their assumptions and context in which they give to the changing educational system is needed, assuming that the school is one of the most important institutions in a democratic system. Understand the importance of each actor of the school and to make dialogue a principle of democracy in school is the goal of this work. To do so, rests on a qualitative study where its main purpose is to understand the effectiveness of the function of the School Council as an instrument of democratization of power relations that take place inside a school.

Keywords: Democratic Management, School Management, School Board.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA	12
2 CONSELHO ESCOLAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E HISTÓRICA	19
2.1 A Concepção de Conselhos no Brasil	19
2.2 Fundamentação Legal	20
2.3 Algumas atribuições dos Conselhos Escolares	24
2.4 O Conselho Escolar e a Unidade Executora	25
3. A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR NA DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA PUBLICA	28
4 O CONSELHO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	33
4.1 O Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares	35
4.2 Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza	37
4.3 A organização dos Conselhos Escolares	38
4.4 O Conselho Escolar do Centro Educacional Sonho Infantil	39
4.5 O CMES Centro Educacional Sonho Infantil	40
5. A PESQUISA	42
6 ANÁLISE E RESULTADOS	49
6.1 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DA COLETA DE DADOS	49
6.1.1 Análise dos Questionários dos Pais	49
6.1.2 Análise dos Questionários dos Alunos	50
6.1.3 Análise dos Questionários dos Funcionários	50

6.1.4 Análise dos Questionários das Professoras	50
6.1.5 Análise dos Questionários da Equipe Diretiva - Pedagógica.....	51..
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS.....	55
APÊNDICES	58
ANEXOS.....	72

INTRODUÇÃO

O objetivo desta monografia é mostrar através de estudos teóricos e práticos a importância do fortalecimento do conselho escolar na gestão da escola pública, tentando compreender a sua realidade de gestão democrática e com o intuito de contribuir para sua efetivação dentro do sistema educacional brasileiro.

Partindo do princípio que o Conselho Escolar é um colegiado que reúne representações de todos os segmentos que fazem a escola: pais, alunos, professores, funcionários e gestores, devemos compreendê-lo como um mecanismo de eliminação da figura única de administração escolar, representante do autoritarismo do Estado.

O Conselho Escolar tem o poder na forma de organização e de gerar autonomia na gestão democrática escolar, tanto em nível estrutural como em nível pedagógico. Essa afirmação pode ser constatada através dos estudos realizados em teoria sobre a gestão democrática no Brasil.

Aqui será mostrada a legislação que ampara este colegiado a partir da Constituição Federal de 1988 e a LDB 9394/96, que legitimam em força de lei a implantação de colegiados para a descentralização do poder, para a democratização das tomadas de decisão nos âmbitos federais, estaduais e municipais, pois com um estudo aprofundado no assunto percebe-se que a formação de órgãos colegiados não se dá apenas dentro da escola, um exemplo são os Conselhos Estaduais, Conselhos de Alimentação, Conselhos Financeiros e outros que hoje são mecanismos importantes no nosso país.

A pesquisa foi realizada no Centro Educacional Sonho Infantil¹, uma escola municipal de Fortaleza, onde foi feito um paralelo entre a realidade da escola e a teoria estudada. Será analisado o papel da gestão dentro da escola, como está

¹ Nome fictício da escola

sendo conduzido o Conselho Escolar, qual a visão da comunidade escolar deste colegiado. O objetivo não é de especulação e sim de contribuição para que a escola caminhe para o progresso em seu trabalho que é de melhorar a aprendizagem.

Será mostrado também como o município de Fortaleza contribui para a efetivação dos Conselhos Escolares nas escolas que compete, como está organizado este processo, na forma legal e estrutural.

Enfim, gestão democrática é um tema abrangente e polêmico, o Conselho Escolar como mecanismo desta não fica pormenorizado, após tantos anos de repressão, e cárcere do livre arbítrio neste país, é compreensível a lentidão ou até mesmo o medo de alguns ao se envolver em algo tão democrático. Mas, estamos no caminho, conscientizar para a participação é o desafio.

Para tanto, o primeiro capítulo, refere-se ao estudo dos conceitos de gestão e democracia, a luta da sociedade civil e educacional pela democratização do poder antes da Constituição Federal de 1988 e hoje com as discussões em torno da implantação de alguns mecanismos de democracia, como a eleição de diretores, a construção do PPP e implantação dos colegiados.

O segundo capítulo comenta o amparo legal do colegiado aqui indicado como meio de democratização da gestão o Conselho Escolar, bem como algumas atribuições que lhe são dadas e cabe aqui uma discussão do conselho como unidade executora, os prós e contras desta função.

O próximo texto trabalha as informações do tema central deste trabalho a importância do conselho escolar na gestão democrática, neste ponto há uma discussão da forma de participação da comunidade na gestão, tenta-se fazer uma rápida análise da concepção de autonomia dentro da escola, da real função do colegiado, menciona a forma ideal de participação da comunidade escolar com um todo.

O capítulo seguinte mostra a regulamentação legal do conselho escolar no município de Fortaleza, sua organização, fundamentação e parcerias com o MEC e Secretaria Municipal. Relata a formação e constituição do conselho escolar da escola pesquisada, suas funções e atribuições. É um texto esclarecedor para que haja um entendimento do objetivo do trabalho.

Como o trabalho se deu no campo bibliográfico e de campo os textos seguintes relatam como se deu a pesquisa. A metodologia usada foi a aplicação de questionários com amostra de representantes dos segmentos que compõem o conselho escolar.

Nos capítulos cinco e seis, temos o relato dos dados obtidos e a análise dos mesmos, feita por segmento, onde podemos comparar as respostas obtidas com o estudo teórico e concluirmos que a escola está no caminho do processo de democratização, sendo este demonstrado por todos que participaram da pesquisa.



1. A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA

A origem da palavra gestão advém do verbo latino *gero, gessi, gestum, gerere*, cujo significado é levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer e gerar. Assim podemos interpretar gestão como um novo modo de administrar uma realidade, devendo ser democrática, pois traz a idéia de comunicação pelo envolvimento coletivo, por meio da discussão e do diálogo. O conceito de gestão resulta de um novo entendimento a respeito da condução dos destinos das organizações, que leva em consideração o todo em relação com as partes e destas entre si, de modo a promover maior efetividade do conjunto (MORIN, 1985; CAPRA, 1993).

Democracia: um conjunto de procedimentos para conviver racionalmente, dotando de sentido uma sociedade cujo destino é aberto, por que acima do poder soberano do povo já não há nenhum poder. São cidadãos livres que determinam a si mesmos, como indivíduos e coletivamente (SACRISTÁN, 1999, p.57).

Segundo Lück (2007, p. 36), a promoção de uma gestão educacional democrática e participativa está associada ao compartilhamento de responsabilidades no processo de tomada de decisão entre os diversos níveis e segmentos de autoridade do sistema de ensino e de escolas.

a lógica da gestão é orientada pelos princípios democráticos e é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas nas decisões sobre a orientação, organização e planejamento de seu trabalho (LUCK, 2007, p. 36).

No final da década de 70 a sociedade organizada intensificava suas ações que ampliavam os espaços de protesto e questionavam o regime militar no Brasil, que mesmo duramente reprimidas forjaram na prática a abertura política que poria fim ao regime vigente. Após a queda do regime militar várias foram as tentativas de resgate do Estado de Direito e as contribuições para o sucesso desta luta, entre elas a dos educadores, que lutavam pela reconstrução da função social da escola, tendo como prioridade a qualidade da educação pública e a democratização do ensino.

Com a crise do modelo de administração escolar no Brasil, baseados nos modelos fordista/taylorista, os intelectuais buscavam impulsionados por uma teoria sociológica crítica e com a ajuda da sociedade fazer frente ao jugo capitalista, superando uma visão tecnicista e de neutralidade que se empregava na educação, utilizando-se sempre da concepção de democracia nas discussões entre aqueles que se consideravam atores sociais no processo da educação em prol do acesso à escola, do conhecimento, do ensino, do exercício da cidadania transformando-se na base da descentralização do poder e da participação nas tomadas de decisões do campo educacional.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a abertura política, refletindo em suas linhas o anseio da sociedade civil pela democracia, regulamenta o princípio da autonomia delegada, explícito no artigo 206, item VII, que define a “gratuidade em todos os níveis de ensino e a qualidade do dever do Estado”. Vale ressaltar que a Lei decreta a gestão democrática com seus princípios vagos, no sentido de que não estabelece diretrizes bem definidas para delinear a gestão democrática, apenas aponta o lógico, ou seja, a participação de todos os envolvidos no processo de gestão do ensino.

Segundo Vieira (2006), a Gestão Democrática, ao mesmo tempo em que se apresenta como uma conquista das forças civil-democráticas, marcada pelas lutas dos movimentos populares e protestos pela abertura política do Brasil nos anos 80, coincide com um contexto em que as respostas à crise do capitalismo, iniciada na década de 1970, desdobrava-se em nível global, implicando em redimensionamentos nas políticas educacionais.

Esse processo de redemocratização amparado por lei favorece a discussão e a elaboração de uma nova lei para a educação, surgindo assim a LDB no ano de 1996, após amplas e demoradas discussões, tendo grande representatividade na formulação e gerenciamento de uma política educacional no Brasil. No Art. 3º. Item VIII reafirma a idéia de gestão, utilizando os termos: “gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino”, e em seus artigos 12 a 15 reafirma a autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares, a importância da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, acentuando a importância da articulação com “as famílias e a comunidade, abrindo espaço para a criação de processos de integração da

sociedade com a escola” (Art. 12, item VI), instituindo uma maior autonomia a gestão pública escolar, no entanto o caráter deliberativo da autonomia assume uma posição ainda articulada com o Estado.

Cumprindo ao artigo 214 da CF, a LDB em seu artigo 9º, dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação. O PNE aborda questões, concepções e metas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino e à gestão democrática.

Portanto, falar de democratização da gestão escolar é fundamentar-se nos textos legais Constituição Federal, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases, leis que respaldam o sistema de ensino e as escolas. Mas, todas essas conquistas são frutos da mobilização dos educadores e a sociedade civil. O grande anseio é a autonomia da escola, a implantação de processos colegiados nas escolas e a garantia do financiamento pelo poder público.

É importante a compreensão que o processo de democratização não se efetiva apenas por decretos ou leis, mas pela luta e participação dos diferentes segmentos com a definição clara de concepção e função da escola, seus valores e princípios.

Assim, Freire (2003, p. 11) diz que como seres políticos, os homens não podem deixar de ter consciência do ser ou do que está sendo, e “é preciso que se envolvam permanentemente no domínio político, refazendo sempre as estruturas sociais econômicas, em que se dão as relações de poder e se geram as ideologias”. A vocação do ser humano não é de ser dominado, massacrado, modelado ou dirigido, mas de “ser mais”, fazer e refazer a sua história, intervindo no seu meio.

A democracia escolar só se efetivará quando for entendida “como uma das formas de superação do caráter centralizador, hierárquico e autoritário que a escola vem assumindo ao longo dos anos (...)” (ANTUNES, 2002, p.131) em que o objetivo é a garantia de participação e autonomia das escolas de acordo ainda com Antunes a “gestão da escola não visa apenas à melhoria do gerenciamento da escola, visa também a melhoria da qualidade de ensino”. (ANTUNES, 2002, p.134).

Sendo assim para a garantia dessa democracia torna-se necessária a participação popular, não apenas para consentir ou aprovar decisões já

apresentadas prontas, mas para opinar, questionar, interferir, realizando o verdadeiro exercício da cidadania. Quando se fala em participação popular não se refere apenas aos pais, mas a todos que fazem a comunidade escolar e comungam das mesmas idéias e objetivos, Quando se fala em gestão democrático-participativa da escola e o envolvimento de pessoas que a ela estão subordinados, imagina-se uma organização em que a gestão é uma dimensão do próprio ato de educar.

- No entanto, a participação coletiva e ainda um problema, o que afirma Freire (2003, p. 62):

As diferentes experiências classificadas como fortemente participativas de gestão democráticas, autogestionárias, e economia social, terceiro setor ou cooperativismo de trabalho apresentam uma sucessão de problemas decorrentes, cuja solução não admite receitas fáceis e padronizadas.

É no processo de discussão coletiva que acontece o repensar da prática, professores tem a oportunidade de se descobrirem como sujeitos de uma prática pedagógica reflexiva, que leva a busca de alternativas para mudanças e tomadas de decisões. Isso refletirá numa ação pedagógica sólida e numa práxis transformadora. A importância desse processo se dá no sentido em que “Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão”. (Freire, 2003, p.92).

Atualmente, a inserção da gestão democrática na escola pública vem suscitando amplas discussões e debates sobre várias temáticas, as mais comuns são:

- Projeto Político Pedagógico;
- Escolha de diretores;
- Autonomia escolar;
- Os colegiados (constituição e funcionamento);

Um aspecto de fundamental importância para uma verdadeira democracia é a autonomia, tão proclamada e sonhada por todos que desejam uma escola democrática. Esta tem como objetivo contribuir para o alcance da sociedade civil à sua contribuição para gerir, fiscalizar, avaliar políticas públicas e serviços prestados à população por parte do Estado. Construindo assim uma nova forma

de poder no campo da sociedade civil, não um poder paralelo ao estado ou algo que abram brechas para a privatização da escola pública, mas, o cidadão como participe nas tomadas de decisões e/ou planejamentos e projetos destinados à educação.

Após a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtiem, 1990, a escola recebeu a obrigação de construir um projeto que apresentasse o seu objetivo, o tipo de escola que se deseja e que fosse o norte para o alcance de uma educação de qualidade. A esse projeto deu-se o nome de Projeto Político Pedagógico.

Na sua denominação, vemos a grandiosidade do mesmo político, por ter a necessidade de participação de todos os que fazem uma escola democrática, ou seja, uma construção coletiva e participativa. Pedagógico, por apresentar as ações a serem tomadas para a efetivação da escola como meio de transformação de uma nova realidade, visando sempre o aprimoramento e o desenvolvimento.

A gestão escolar se realmente democrática e autônoma, dará ao PPP uma qualidade real, para conquistas e ampliações de suas ações, bem como uma autonomia administrativa que garantirá à escola gerir seus próprios planos, programas e projetos de acordo com sua realidade e necessidades, fazendo disso um momento histórico na educação brasileira.

O caráter indissociável do político pedagógico de um projeto, conforme Gadotti (1997), é um processo que precisa ser constantemente avaliado e discutido, a fim de identificar e resolver os principais problemas e desafios das escolas públicas brasileiras a partir de uma análise de aplicação de soluções viáveis à efetivação de sua intencionalidade, buscando ser, efetivamente, uma entidade dotada de democracia capaz de ter seus membros participantes do processo, que não é descritiva ou construtiva, mas é constitutiva. Além de propiciar a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da comunidade escolar e o exercício da cidadania. Pode parecer complicado, mas trata-se de uma relação recíproca entre a dimensão política e a dimensão pedagógica da escola.

A articulação entre os diversos segmentos é o ponto de partida para a superação dos problemas que se encontram na escola e a procura por uma

escola que construa coletivamente seu projeto pedagógico. Freire (2003, p. 113) destaca que:

[...] a direção de constrói e se legitima na participação e no exercício do projeto pedagógico que reflita o projeto de homem e da sociedade que se quer. Um processo de gestão que construa coletivamente um projeto pedagógico de trabalho tem já, na sua raiz, a potência da transformação.

Para que isso aconteça é necessário que a atuação na escola seja permeada pelas competências para que o ensino se torne significativo e produza conhecimentos, que possa transformar o sujeito que aprende em cidadão crítico e capaz de mudar e transformar a sociedade da qual faz parte.

Frente ao atual contexto escolar, distinguido por uma sociedade complexa, caracterizada pela heterogeneidade e multiplicidade de interesses, em que a escola, após várias mudanças, passa a ser visualizada como unidades sociais especiais, como organismos dinâmicos e vivos onde a função do diretor é redefinida.

Assim, de acordo com a percepção de Luck (2000), passando o diretor a ser percebido como um gestor da dinâmica social, ou seja, um mobilizador ou ainda um orquestrador de atores e um articulador da disparidade para dar-lhe unidade e coerência, na edificação de um novo ambiente educacional bem como na promoção segura da formação do saber de seus alunos.

A eleição do gestor escolar não é suficiente para garantir a democracia, é preciso criar conselhos ou grupos que ajudem na efetivação desse processo. Tais grupos devem participar e conhecer o PPP da escola, conhecer e construir. A discussão vai exercitar a autonomia, formar habilidades e preparar para fiscalizar, avaliar e até mesmo gerir políticas públicas, sem retirar do Estado a sua função, mas na condição de co-autor. A escola deve, segundo Veiga (2001, p. 115), “criar órgãos de gestão que garantam, por um lado, a representatividade e, por outro, a continuidade e conseqüentemente a legitimidade”.

Alguns destes colegiados são: o Conselho Escolar, o Conselho de Classe, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres todos com o objetivo de participar das tomadas de decisões da escola e sua comunidade. É objetivo desta pesquisa localiza-se em ressaltar a importância do Conselho Escolar para a

efetivação da gestão democrática na escola pública. Portanto, esse colegiado será especificado em capítulo posterior.

Mesmo com todos esses mecanismos de participação legítimos para todos os atores da escola, sabemos que o processo de democracia que nos foi instituído pelos liberais democratas, ainda causa entraves para a efetivação desse direito de participar de forma coletiva sem restrições ou penalidades. Segundo Foucault (2007, p. 71), “existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso sobre o saber. Poder esse que não se concentra somente nas instâncias superiores de censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade”.

Freire (1996, p. 26), diz ainda que “o educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão”. Continua a análise dizendo que “a presença de educadores e educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes”.

Realizar um processo de conscientização com a comunidade e a escola é fundamental para o desenvolvimento do projeto que será de sua autoria, terá as idéias do todo, anseios e aspirações, que superará qual quer indiferença ou forma de poder extra escola. É o caminho para alcançar a coletividade e participação com um objetivo comum.

A escola deve fazer o seu papel social servir a comunidade em que ela está inserida, precisa representar esta comunidade de forma real, é indispensável que chegue próximo a família do educando, que a chame para participar, opinar, construir um grande fórum de idéias e ações e torná-las viáveis. Esse é o objetivo de um modelo de escola democrática participativa compromisso com uma escola pública consciente do seu papel transformador com a formação de um cidadão crítico, consciente, emancipado e autônomo, ator de sua história.

2 CONSELHO ESCOLAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E HISTÓRICA

2.1 A Concepção de Conselhos no Brasil

O Brasil se instituiu sob o modelo das cortes europeias, que concebia o Estado, no regime monárquico, como “coisa do Rei”. Mesmo com o advento da República (*Res publica*), a gestão da “coisa pública” continuou fortemente marcada por uma concepção patrimonialista de Estado. Essa concepção de Estado como pertencente à autoridade e de obediência à vontade superior, levou os conselhos constituídos por “notáveis”, pessoas dotadas de saber erudito, letrados.

No Brasil, até a década de 1980 os conselhos de notáveis predominaram e o critério de escolha era o do “notório saber” de caráter governamental, em âmbito estadual e nacional, nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social.

Mas a complexidade da sociedade atual e o processo de democratização do público trouxeram a necessidade de um novo modelo de gestão das políticas públicas. A criação das políticas setoriais exige um conselho próprio, com abrangências variadas: unidades da federação, programas de governo, redes associativas populares e categorias institucionais. Os conselhos de gestão de políticas setoriais podem ser considerados como simples conselhos de cidadanias, sociais ou populares, mas são a expressão das categorias associadas e a expressão de uma nova institucionalidade cidadã. Esses conselhos foram o resultado dos movimentos populares que na década de 1980, com a redemocratização do país passaram a exigir a participação na gestão pública, esse desejo foi inserido nos debates da Constituinte que geraram a institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas no Brasil. Estes conselhos se caracterizavam nitidamente de ação política aliando o saber letrado com o saber popular.

Atualmente, os conselhos representam uma estratégia de democratização das ações do Estado. No âmbito da federação podemos destacar os conselhos municipais, estaduais ou nacionais, que são responsáveis pelas políticas setoriais

nas áreas da educação, saúde, cultura, trabalho, esportes, assistência social, previdência social, meio ambiente, ciência e tecnologia, defesa dos direitos, pessoa humana, desenvolvimento urbano e outros. Em diversas áreas há conselhos atendendo categorias sociais ou programas específicos.

No âmbito associativo temos conselhos de secretários estaduais e municipais de diversas áreas como na educação que há o Consed² e a Undime³, conselhos de universidades. Ligados a programas governamentais, destaque para os conselhos da área da educação como o da merenda escolar e do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica. (Fundeb).

Na Constituição de 1988, os conselhos assumem uma nova institucionalidade, com dimensão de órgãos de Estado, expressão da sociedade organizada. Não receberam responsabilidades de governo, mas de voz da sociedade. Os conselhos exercem uma função mediadora entre governo e sociedade.

2.2 Fundamentação Legal

O conselho escolar é uma estratégia política e de organização dos diversos segmentos da comunidade escolar e local com o intuito de que elaborem e cuidem da execução do projeto de educação das escolas, visando a qualidade do ensino aprendizagem a ser ofertado. A construção desse instrumento de organização democrática depende de muitos aspectos, da consciência e envolvimento de cada participante e do modo como vai se conduzir o diálogo entre os atores desse processo. Um aspecto muito importante e certamente essencial é o conhecimento da legislação que efetiva o Conselho Escolar. A Constituição Federal, em seu artigo 205, expressa que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

² Conselho Nacional dos Secretários de Educação

³ União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Ainda na Constituição Federal, no artigo 206, fica expresso que “o ensino será ministrado com base em alguns princípios, entre eles a gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.

Um dos objetivos e prioridades expressos no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, é a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, e uma de suas metas é a criação de Conselhos Escolares nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio prescrevendo que:

No âmbito da Educação Infantil, um dos objetivos e metas é: “16. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos” (BRASIL, 2001).

No âmbito do Ensino Fundamental, um dos objetivos e metas é: “9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes”. (BRASIL, 2001).

No âmbito do Ensino Médio, um dos objetivos e metas é: “13. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas”. (BRASIL, 2001).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, estabelecida em 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996, p.4), determina que:

Art. 14, estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II participação das comunidades escolar e local e Conselhos Escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1988)

A autonomia da escola para experienciar uma gestão participativa está prevista também no art. 15 da LDB, que afirma:

Os sistemas de ensino assegurarão às unidades públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público (BRASIL, 1988).

A LDB, ao legislar sobre o princípio constitucional da gestão democrática da educação pública, confia à definição de normas às unidades federadas, estabelece apenas as diretrizes essenciais e coerentes como:

- A participação da comunidade (escolar e local) e dos profissionais da educação em Conselhos Escolares e na elaboração do projeto político pedagógico;
- A promoção de progressivos graus de autonomia das unidades escolares;

A LDB atribui às unidades federadas competência para a definição de “normas da gestão democrática do ensino público na educação básica”, esse princípio está condicionado a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (art. 14, II).

Sendo assim a LDB não institui o Conselho Escolar, apenas sugere alternativas de gestão colegiada. Daí a questão, os sistemas estaduais de ensino adotam diferentes concepções e alternativas para a participação da comunidade escolar na gestão colegiada da escola pública. O colegiado adotado para alguns autores seria o da democratização e sim de racionalidade no emprego de recursos. Consiste na verdade em um mecanismo de administração. Não respeitando dessa forma as experiências e iniciativas locais, ainda que bem intencionadas essas ações de certa forma centralizam o que já se encontrava em processo de autonomia.

Um exemplo é o programa de fortalecimento dos Conselhos Escolares promovido pelo MEC desde 2004, este se direciona especificamente aos Conselhos Escolares, excluindo assim o fortalecimento de qual quer outra organização colegiada. Não deixando de exaltar a importância da ação, mas ao apoiar apenas uma das formas de expressão à participação coletiva dentro da escola corre-se o risco da construção de um modelo de gestão direcionado.

Não quero aqui negar a importância do Conselho Escolar na gestão da escola pública, pois o mesmo é o tema central deste trabalho, mas é inevitável a discussão. Pessoalmente, acredito no fortalecimento do mesmo para que a escola

pública alcance a tão almejada autonomia e conseqüentemente a gestão participativa e democrática.

O Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, também sugere que os conselhos escolares se constituam em uma estratégia de gestão democrática, que pode contribuir monitorando as políticas propostas pelo governo, pois seu Artigo 2º ressalta que:

Art. 2º A participação da União no Compromisso será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por municípios, Distrito Federal, estados e respectivos sistemas de ensino, das seguintes diretrizes:
XXII promover a gestão participativa na rede de ensino;
XXV fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso. (BRASIL, 2007)

Nesse contexto, é importante centrar atenção ao sentido social da educação, visto que a participação na gestão da escola implica no poder real de tomar parte no processo educacional, de cada um desses grupos (PRAIS, 1994).

Esse conjunto de dispositivos legais nos permite compreender que uma das principais atribuições dos conselhos escolares é elaborar, acompanhar e avaliar o Projeto Político-Pedagógico da escola, garantindo o envolvimento de toda a comunidade escolar e local, e ainda a coerência com os objetivos da escola, que devem ser fundamentados em uma educação de qualidade social e emancipadora, podendo ser destacadas as seguintes funções.

- Deliberativa

Quando decidem sobre o Projeto Político-Pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral da escola, propondo à direção as

ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro.

- Consultiva

Quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pela direção das unidades escolares.

- Fiscal

Quando acompanham e interferem na execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.

- Mobilizadora

Quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

4.3 Algumas atribuições dos Conselhos Escolares⁴

- Elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;
- Coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;
- Convocar assembléias-gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- Garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político-pedagógico da unidade escolar;

⁴ Caderno 1 do Mec . Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.

- Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;
- Propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;
- Propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
- Participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;
- Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas.

4.4 O Conselho Escolar e a Unidade Executora

Outra função muito difundida nos conselhos escolares hoje é a de Unidade Executora, vejamos o que é e qual sua função de acordo com os cadernos do MEC.

A Unidade Executora (UEX.) é uma entidade ou instituição que possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser criada ou constituída por iniciativa da própria escola e da comunidade, ou por decreto. A UEX é a responsável pela formalização dos processos de adesão e habilitação e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e de outros programas estaduais e municipais de financiamento da educação.

Para receber os recursos financeiros do PDDE, as escolas públicas com mais de 50 estudantes matriculados devem criar suas Unidades Executoras Próprias (UEX). As escolas que possuem menos de 50 estudantes matriculados podem optar por criar a sua UEX ou receber os recursos por meio das secretarias estaduais e distrital de educação ou pelas prefeituras, conforme o caso.

A iniciativa de criar a Unidade Executora poderá partir do diretor da escola ou de qualquer membro da comunidade escolar. Vale destacar a necessidade de

legalização da Unidade Executora para que ela possa aderir ao PDDE e se habilitar a receber recursos financeiros. A legalização da UEx passa por quatro momentos distintos, a saber:

- Assembleia Geral

Reunião que objetiva fundar a Unidade Executora; eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo; discutir e aprovar o estatuto e lavra rata da Assembleia Geral de criação e constituição da UEx.

- Registro da Unidade Executora

O estatuto da Unidade Executora deve ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas que responde pelo atendimento do município no qual a Unidade Executora está localizada.

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Para efetuar a inscrição no CNPJ, o presidente da UEx deverá levar o registro da UEx à Delegacia, Agência ou Inspeção da Receita Federal.

- Abertura de conta bancária

No caso dos recursos do PDDE, o FNDE se encarregará de abrir a conta corrente para a UEx, segundo a indicação de uma agência e banco dentre os quais o FNDE mantém parceria.

Uma vez legalizada, a Unidade Executora poderá formalizar a adesão e habilitação ao PDDE para o recebimento de recursos financeiros, que serão repassados em uma parcela anual e deverão ser utilizados seguindo orientações oriundas do PDDE, para aquisição de material permanente; manutenção, conservação, pequenos reparos da unidade escolar, etc.

A UEx é a responsável pela prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, e o dirigente que não apresentar a prestação de contas ficará sujeito à adoção de medidas civis e criminais cabíveis. Assim, a Unidade Executora constitui-se em uma entidade civil de direito privado que deve receber diretamente.⁵

Sendo o Conselho Escolar um órgão de poder na escola e que tem funções deliberativas, fiscalizadoras e outras aqui já citadas, a UEx. Está diretamente subordinada às suas deliberações.

No entanto, algumas escolas tornam o Conselho Escolar na própria Unidade Executora correndo o risco deste se tornar apenas um gestor de recursos, perdendo sua característica maior que é a busca do diálogo e aperfeiçoamento do processo de ensino e de aprendizagem.

A obrigatoriedade de criação da UEx. Pode ser vista por duas vertentes a primeira pela vitória da luta da sociedade pela descentralização de poder, aqui dos recursos financeiros, dando à escola uma certa autonomia para decidir com que e como gastar, suprimindo suas reais necessidades. A segunda é que esse princípio adotado pelo Governo não seria o da democratização, esse movimento pode ser denominado de “desconcentração que corresponde aos esforços promovidos pelo Estado, para conferir competências que lhe são próprias para regiões ou municípios, de modo que estes sejam capazes de administrar as escolas sob sua dependência”. (ALVARES, 1995; COSTA, 1997).

Portanto, num momento em que a escola pública brasileira procura criar e movimentar seus Conselhos Escolares, para o exercício da autonomia, seria interessante se pensar na possibilidade de adoção dos dois mecanismos, sem ferir a função um do outro e garantir a democratização da escola.⁶

⁵ Texto retirado do caderno 12 do MEC-Conselho escolar e sua organização em fórum

⁶ Caderno 1 do MEC- Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania

3 A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR NA DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA

A importância dos Conselhos Escolares está na abertura de relação entre estado e sociedade objetivando o fim maior da educação, que é a melhoria da aprendizagem do educando. Assim entende-se que este não deve estar engessado à administração educacional ou escolar, nem se tornar um órgão burocrático, cartorial. Deve representar o coletivo da comunidade escolar em questão inserido um órgão de cooperação e luta um fim em comum. Por meio do conselho escolar a gestão pode tornar-se democrática e autônoma a partir da prática cotidiana de participação dos interessados, vistos como dirigentes da sua comunidade escolar.

Isto posto impõe-se um repensar sobre a busca da transformação da escola na perspectiva da sua democratização, na mudança da sua realidade existente, através do envolvimento do pessoal nela diretamente envolvido (PEREIRA; OLIVEIRA, 2006).

O Conselho Escolar é um órgão colegiado, com respaldo no artigo 203 da Constituição Federal, e nos artigos 3º e 14º da LDB e também no Plano Nacional de Educação. Deve estar integrado a estrutura organizacional da unidade escolar, ser composto por representantes de pais, professores, núcleo gestor, funcionários e comunidade escolar, é um espaço de democratização da gestão. Constitui-se na própria expressão da escola, como instrumento de tomada de decisão. A LDB o concebe como uma estratégia de gestão democrática da escola pública, tem como pressuposto o exercício do poder, pela participação das comunidades escolar e local (LDB, art. 14).

É um sistema de participação, na gestão democrática da escola pública, que se for realmente praticado, demonstrará de forma clara que a comunidade escolar tem voz e direito a voto nas decisões da escola, criando condições de inserção de todos os envolvidos diretamente nos assuntos relacionados aos vários interesses educacionais. Infelizmente na prática os Conselhos Escolares geralmente existem apenas no papel, para cumprir uma exigência legal, diretores de escola indicam seus membros e realizam reuniões fechadas. Na verdade a

organização mais expressiva na escola é a Associação de Pais e Mestres (APM), pois esta na maioria das escolas brasileiras é responsável pelo recebimento de verbas direcionadas à escola. Desvalorizando e limitando a participação da comunidade escolar.

No município de Fortaleza esta realidade está mudando, já não é mais a APM a responsável pelo recebimento de verbas e sim o Conselho Escolar que também é Unidade Executora e seus membros são obrigatoriamente eleitos por seus pares, em uma eleição aos moldes das eleições oficiais. Esse assunto será destaque em capítulo específico.

De acordo com Schlesener (2006, p.184), tem-se que:

a ação dos conselhos escolares na escola pode ser um processo contínuo, gerador de uma nova experiência de gestão política, que nasce da consciência crítica elaborada na ação e no debate. Na escola, a gestão estaria assim nas mãos de todos os participantes e envolvidos nas atividades educativas isto é, professores, alunos, pais e comunidade e, não apenas de um conselho ou de um diretor.

A finalidade dos conselhos escolares é de ser um espaço onde todas as decisões tomadas devem caminhar para a melhoria do sistema de ensino na escola.

Participar é dar parte e ter parte. O primeiro movimento visa informar, dar publicidade, e o segundo é estar presente, ser considerado um parceiro nas grandes definições de uma deliberação ou de um ordenamento (CURY, 2000, p.51)

Não é somente a vontade de fundar um Conselho Escolar que o fará legítimo, é preciso que o desejo seja objetivo, as pessoas precisam conhecer os aspectos legais e históricos desse Conselho, para que assumam o mesmo como estratégia de efetivação de um projeto de educação que contribua com a missão da unidade escolar e da educação que se pretende dar aos filhos.

Através do ensino escolar a escola torna-se uma instituição que busca de forma crítica a resolução de problemas como a permanência do aluno na escola, a qualidade de ensino, a criação e aplicação de projetos entre outros. Werle afirma que “cada conselho é criado e produzido pela racionalidade, pela

afetividade e pelos conflitos de seus participantes... A cada reunião, o conselho escolar organiza-se concretamente pela ação dos sujeitos particulares que o compõem” (2003, p.101).

Partindo desse pressuposto, a comunidade escolar tem condições de sentir-se responsável pelo destino da escola e conseqüentemente, de seus filhos e do futuro da escola. Nas reuniões do Conselho Escolar, os participantes adquirem consciência política e passam a entender que a dinâmica interna do sistema educacional da escola, depende da sua mobilização, para que ocorram mudanças e solucionem problemas, tudo de forma compartilhada. Só cuidamos daquilo que realmente nos interessa, só nos comprometemos com aquilo que acreditamos, com o que nos diz respeito. Sendo assim, a escola tem que conquistar a comunidade, fazer com que ela realmente sinta-se parte importante da mesma. Pessoas interessadas no futuro de seus filhos.

Para isso se faz necessário que essas pessoas se conheçam e que a escola as conheçam, a história desse grupo é importante para que o Conselho seja expressão de diálogo entre escola e comunidade.

Na dinâmica real, os conselhos escolares adquirem vida e forma material nas articulações relacionais entre atores sociais que o compõem; na forma como pais, alunos, professores, funcionários e direção apropriam-se do espaço do conselho enquanto o constroem, de maneira dinâmica e conflitiva, utilizando-se, neste processo, de seus saberes... Portanto, o conselho escolar é um processo e um produto de uma construção coletiva, cotidiana e particular de cada escola. (WERLE, 2003, p.102).

Neste contexto, a gestão assume um novo significado. Sai a figura centralizadora do diretor e surge um grupo politicamente ativo, capaz de tomar decisões importantes tanto no nível financeiro quanto pedagógico e outros, mesmo que o diretor tente impor decisões, o conselho consciente do seu papel sempre o verá como membro do conselho e com participação igualitária. A luta para garantir, a gestão democrática na escola pública por meio da participação dos conselhos escolares, depende da maturidade e nível de conhecimento do grupo que se propõe a participar.

Não se nega os conflitos entre gestores e conselheiros em muitas escolas, o gestor é visto pela comunidade local e escolar como alguém de função diferenciada dentro da escola, pelo cargo que ocupa, seja indicado ou eleito. Em

sua maioria, os próprios membros da comunidade escolar deixam as decisões nas mãos desse profissional por atribuir-lhe a função de dirigente e por receber uma gratificação para isto. Há também a acomodação e passividade de professores, funcionários, pais e alunos, que prejudica as possibilidades de uma proposta participativa e coletiva. Rousseau no “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens”, no ano de 1754, (1999, p. 234) sugere que:

o povo, já acostumado com a dependência, com o sossego e com as comodidades da vida, e já sem condições de romper seus grilhões, consentiu em deixar aumentar sua servidão para fortalecer sua tranquilidade, e foi assim que os chefes, tendo se tornado hereditários, acostumaram-se a olhar sua magistratura como um bem de família, a olhar a si mesmos como os proprietários do Estado do qual de início eram apenas os funcionários, a chamar os seus concidadãos de seus escravos, a incluí-los como gado no número de coisas que lhes pertenciam.

Vemos em muitas escolas brasileiras que o gestor consciente da necessidade de uma gestão partilhada é rotulado como irresponsável e não cumpridor de suas funções. Por outro lado, há casos em que o gestor com suas idéias patrimonialistas, impõe e exerce o poder de mando. A atividade de uma gestão democrática é processual, envolve conhecimentos de legislação, espaço de discussão e participação. Assim ressalta-se a importância do conselho escolar como meio de consolidação do diálogo, do estudo, do trabalho coletivo e desburocratização. Conforme Cury, a ação dos conselhos escolares significa:

...tanto ouvir alguém, quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente à recíproca audição se compõem como ver e ser visto e, assim sendo, quando o conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destas, o próprio verbo consulere já contém um princípio de publicidade (CURY, 2000, p. 47).

De acordo com Abranches (2003), o conselho pode ser caracterizado como um órgão de decisões coletivas, capaz de superar a prática do individualismo e do grupismo. O autor acrescenta ainda que se o Conselho for realmente formado por todos os componentes da comunidade escolar, ele deverá alterar

progressivamente a natureza da gestão da escola e da educação, pois deverá intervir positivamente na qualidade do serviço prestado pela escola.

Para tanto precisamos ter consciência de uma nova concepção de exercício de poder, sem o domínio de cargos públicos, e autoritarismos. O exercício desse poder tem que ser entendido como autônomo, democrático a serviço de cidadão, de interesse coletivo e social.

4 O CONSELHO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

O Conselho Escolar no município de Fortaleza é regulamentado pela Lei Municipal 7990 de 23 de dezembro de 1996, conforme anexo 1. Em parágrafo único artigo 3º define as funções deste colegiado

No exercício de sua função consultiva, emitirá pareceres; de sua função deliberativa, deliberará, decidirá e criará normas; de sua função normativa, expedirá normas; de sua função avaliativa acompanhará e avaliará desempenhos, por iniciativa própria ou quando solicitado relacionadas, essas funções às ações e atividades administrativas, financeiras e psico-pedagógicas do Projeto Político Pedagógico da Escola.

E no seu artigo 4º determina as ações próprias do Conselho Escolar

O Conselho Escolar desenvolverá ações concretas, no sentido de garantir a realização de uma política municipal de educação, consubstanciada, basicamente, em três vertentes: Universalidade, Qualidade e Equidade da educação básica.

Portanto, o Conselho Escolar do município de Fortaleza se respalda como instrumento legal de gestão democrática, garantindo a participação coletiva e autônoma da comunidade escolar e local, contribuindo significativamente para a democratização e a qualidade do ensino ofertado, no sentido em que é dito por Pereira; Oliveira (2006, p. 123).

A gestão democrática exige o cultivo da cultura da participação, do trabalho coletivo, da ação colegiada, da realização pelo bem comum. Enfim, é preciso possibilitar momentos de experimentação da democracia na escola para se tornar uma prática efetiva, consolidada e possível de ser efetivamente vivenciada (PEREIRA; OLIVEIRA, 2006, p. 123).

O município de Fortaleza está atualmente organizado administrativamente em seis Secretarias Executivas regionais (SERs). Em cada SER funciona um Distrito de Educação o qual está vinculado funcionalmente à Secretaria de Educação SME, sendo por esta gerenciado.

Atualmente, o Distrito de Educação no âmbito da SER I tem sob sua jurisdição 74 unidades escolares⁷ sendo 40 escolas patrimoniais⁸, 7 anexos, 21 creches.

Obedecendo a Lei 7990/96 em cada unidade escolar de Fortaleza está constituído um Conselho Escolar, cumprindo assim também o artigo 14 inciso II da Lei 9393/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Definido na Lei 7990/96 em seu artigo 1º como um órgão colegiado de natureza jurídica, organização democrática, constituição paritária e participativa dos diversos segmentos da comunidade escolar como cita os:

Art. 5º Constituir se á o Conselho Escolar de tantos quantos conselheiros efetivos desejar para assegurar o pleno exercício de suas funções, num total de membros, a critério de cada escola, correspondente aos quatro segmentos que constituem a comunidade escolar: professores, funcionários, alunos e pais de alunos.

§ 1º Participará do Conselho Escolar, como conselheiro efetivo nato, o diretor da escola.

§ 2º Para cada segmento citado, no mínimo, corresponderá um conselheiro suplente.

Inicialmente, a implantação dos Conselhos Escolares foi recebida com muito entusiasmo, mas suas funções administrativas, financeiras e psico pedagógicas não ficaram muito definidas e na maioria das escolas assumiram um caráter exclusivamente burocrático.

Quatro anos após, o governo municipal de Fortaleza por meio do Decreto Nº 10.851, conforme anexo 2, de 18 de agosto de 2000 “Delega competências aos Conselhos Escolares unidades executoras”. Tornando assim o Conselho Escolar responsável legalmente a “receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal” (Art. 1º).

No texto oficial o intuito do decreto é “incentivar a gestão participativa e autonomia das escolas públicas municipais”. Apesar do reconhecimento da importância deste momento para a democracia no sistema educacional de Fortaleza, ainda se via os equívocos e inversões de papéis dentro das escolas. O poder de decisão no que dizia respeito ao financeiro era prioridade e o Conselho Escolar continuava sendo chamado apenas no momento de administrar recursos,

⁷ Dados referentes a junho de 2010, obtidos no site da Secretaria Municipal de Educação SME

⁸ Escola regularizada no Conselho Municipal de Educação, com núcleo gestor composto por Diretor, Vice diretor e Secretário escolar nomeados em exercício.

deixando o pedagógico a desejar e na maioria dos casos os conselheiros desconheciam o seu verdadeiro papel dentro das escolas.

4.1 O Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares

No ano de 2004, o MEC implantou o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares que tem como objetivos:

- Ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas;
- Apoiar a implantação e o fortalecimento de conselhos escolares;
- Instituir, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, políticas de implantação e fortalecimento de conselhos escolares;
- Promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselhos escolares;
- Estimular a integração entre os conselhos escolares;
- Apoiar os conselhos escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade;
- Promover a cultura do monitoramento e avaliação no âmbito das escolas, para a garantia da qualidade da educação; (BRASIL, 2004)

- Parceiros:

A execução do programa é de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica (SEB), por intermédio da Coordenação-Geral de Sistemas (CGS) do Departamento de Fortalecimento Institucional e Gestão Educacional (DFIGE). O programa conta com a participação de organismos nacionais e internacionais em um grupo de trabalho constituído para discutir, analisar e propor medidas para sua implementação.

Participam do Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares:

- Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

- Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Capacitação

Várias estratégias são utilizadas para a qualificação atuação dos conselheiros escolares, entre elas:

Encontros presenciais de formação para técnicos e dirigentes das secretarias municipais e estaduais da educação e para conselheiros escolares.

- Curso a distancia para a capacitação de conselheiros escolares, técnicos e dirigentes das secretarias de educação, que atuam como multiplicadores na formação de conselheiros.
- Parcerias entre as secretarias municipais e estaduais da educação e o Ministério da Educação, para a realização de cursos de capacitação de conselheiros escolares, utilizando o material didático produzido especificamente para o programa.

Encontro Nacional de Formação dos técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação responsáveis pela implementação e o fortalecimento do Conselho Escolar, com o objetivo de capacitar, trocar experiências, na garantia da gestão democrática da escola⁹.

Em fevereiro de 2006, o MEC realizou um evento em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação. Participaram deste evento, técnicos da Secretaria Municipal de Educação SME e Distritos de Educação das Secretarias Executivas Regionais, onde a Prefeitura Municipal de Fortaleza aderiu ao programa e estabeleceu uma parceria com o MEC.

A partir daí os Conselhos Escolares das escolas municipais de Fortaleza, passaram a ter uma maior assistência por parte das SERs e SME, que designaram técnicos responsáveis ao acompanhamento dos Conselhos Escolares.

⁹ Texto retirado do site do MEC

4.2 Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza

Essa parceria entre MEC e SME revitalizou o Conselho Escolar no município de Fortaleza, surgiu assim a necessidade de articulação e compartilhamento de experiências para o crescimento do mesmo. Ainda em 2006, Fortaleza realizou o I Encontro Municipal dos Conselhos Escolares, onde reuniu representantes de todos os segmentos das escolas municipais. Essa ação foi iniciada pelos Conselhos Escolares da SER II, e com o sucesso da experiência novas idéias foram surgindo e se expandindo por outras SERs. Na SER I, surgiu a idéia de constituição de um fórum que integrasse todos os conselhos, e esse foi o início de um processo mais intenso de organização dos Conselhos, o fortalecimento interno(dentro das escolas) e a integração entre os Conselhos da SER I.

A idéia da constituição do fórum foi compartilhada com membros da SER II, que aceitou e complementou para que a mesma se realizasse em âmbito municipal. Os conselheiros da SER I assumiram a responsabilidade e o desafio, concretizando com a formação de uma comissão Pró Fórum, integrada por alguns representantes de conselhos e uma técnica. Três meses depois com a ampliação do movimento esta comissão foi substituída em decisão tomada em Assembléia Geral por uma Comissão Regional dos Conselheiros Escolares da SER I, a qual tinha a tarefa de contribuir para a criação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza, acompanhar a atuação dos Conselhos, promover o fortalecimento, integração e capacitação dos conselheiros.

Essa comissão com o intuito de não perder o foco e seus objetivos criou a Comissão Regional I do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza, conforme anexo 3. O grupo contribuiu ainda para a elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, conforme pode ser observado no anexo 4.

Portanto, a partir de 2007, o município de Fortaleza vem realizando anualmente os Encontros Municipais de Formação dos Conselheiros Escolares de Fortaleza, através do Fórum dos Conselhos Escolares, sempre com o intuito de capacitar e fortalecer os conselheiros através da troca de experiências.

3.3 A organização dos Conselhos Escolares

Em todas as escolas patrimoniais da Secretaria Executiva Regional I está implantado um Conselho Escolar, constituído por representantes titulares e suplentes, dos diversos segmentos da Comunidade Escolar: professor, funcionário, aluno e pai, além de gestores que são membros natos: o diretor como titular e o vice diretor como suplente. Cada segmento tem, pelo menos, um suplente, sendo o número de titulares definido no respectivo Estatuto, devendo ser o mesmo para todos os segmentos.

Os Conselhos Escolares tem uma Diretoria composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, todos devem ser membros titulares, sendo vedado ao gestor e a seu suplente a participação na mesma. A diretoria é eleita pelos membros titulares do respectivo Conselho. A periodicidade das reuniões dos Conselhos é definida nos respectivos estatutos, devendo ser consideradas, contudo as exigências próprias de suas atribuições e funções.

Desde abril de 2008, por decisão da Comissão Regional I, os Conselhos foram organizados em 5 Pólos seguindo o critério de proximidade geográfica das respectivas escolas, com o objetivo de melhorar a integração desses conselhos.

Em cada Pólo, há dois articuladores, eleitos pelos seus pares entre os Conselheiros titulares, sendo realizadas reuniões mensais, das quais participam todos os membros dos respectivos conselhos, antecedendo a reunião da Comissão Regional I.

A Comissão Regional I é composta pelos presidentes de conselhos e pelos técnicos responsáveis pelos mesmos, com direito a voz e voto e pelos demais membros com direito, somente, a voz.

Após a reunião da Comissão, os presidentes dos conselhos se reúnem para a reunião do Fórum em âmbito municipal, onde discutem e deliberam sobre os encaminhamentos retirados nas reuniões de pólo. Essas reuniões acontecem mensalmente, de modo itinerante entre as SERs.

4.4 O Conselho Escolar do Centro Educacional Sonho Infantil

O Conselho Escolar da Escola pesquisada é composto por 5 membros como reza o seu estatuto 01 professor(a), 01 funcionário(a), 01 diretor(a) (membro nato), 01 pai/mãe, 01 aluno(a). (Art. 4º)

Em Parágrafo Único do Art. 4º do Estatuto “todo membro do Conselho Escolar terá seu suplente que ocupará as funções do titular quando estiver impreterivelmente impossibilitado”.

O estatuto da Escola pesquisada foi lavrado em 23 de outubro de 1996, a partir desta data todas as ações deste colegiado foram amparadas por este documento.

Este colegiado é um órgão presente dentro da escola pesquisada e aqui já mencionada. Durante o período da pesquisa era notório o envolvimento de seus membros nas atividades escolares e o reconhecimento dos mesmos por todos que fazem a escola. Art.75

– O Conselho Escolar é um órgão colegiado responsável pelo acompanhamento das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da escola composto pela representação dos segmentos de professores, funcionários, pais, alunos e comunidade com função deliberativa, consultiva, normativa, fiscalizadora e avaliativa, tendo o Diretor da escola como membro nato visando a integração de todos em torno de objetivos comuns, e significado especial na administração de conflitos de interesse na promoção do crescimento individual e coletivo de cada segmento da comunidade (FORTALEZA, 1996)

Art. 76 Compete ao Conselho Escolar:

I participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (P.D.E.) e do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico, participando da definição do Calendário escolar contemplando os interesses da escola e as necessidades locais;
 II acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da escola, fiscalizando e avaliando a utilização dos mesmos;
 III acompanhar o cotidiano da escola nos aspectos do acesso, permanência e sucesso dos alunos;
 IV convocar assembleias gerais da comunidade;
 V acompanhar a execução das obras de ampliação, pequenos reparos e reformas da escola, compatibilizando a planilha com os trabalhos realizados;
 VI acompanhar e avaliar a utilização da merenda escolar no âmbito da escola, no que se refere aos aspectos quantitativos e avaliativos;

VII fiscalizar o recebimento, a guarda e distribuição da merenda escolar e de outros materiais envolvidos no processo educacional. (FORTALEZA,1996).

Portanto, legalmente o Conselho Escolar está amparado por lei em todos os âmbitos da escola, como também presente no cotidiano escolar como veremos adiante neste trabalho.

4.5 O Centro Educacional Sonho Infantil

O Centro Educacional Sonho Infantil, teve sua fundação em 13 de janeiro de 1994, pelo Decreto nº 9.469 de 09 /08/1994 Está. Situado a Av. Francisco Sá Nº 6449, Barra do Ceará.

A Escola Sonho Infantil é mantido pela prefeitura de Fortaleza e subordinado tecnicamente à Secretaria Municipal de Educação SME e Administrativamente à Secretaria Executiva Regional I SER I.

A Escola Sonho Infantil é um Estabelecimento dedicado a ministrar a Educação básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Escola possui atualmente 624 alunos com um grupo gestor composto por 4 membros: diretora, vice-diretor, secretária escolar e coordenadora pedagógica, 27 professores, 12 funcionários, 4 agentes administrativos, 3 bibliotecárias.

O prédio abriga 12 salas de aula, 1 laboratório de informática, 1 biblioteca, 1 sala para direção, 1 secretaria, 1 sala para coordenação, 1 sala de professores, 2 almoxarifados, 1 cozinha, 1 despensa, 1 refeitório, 1 sala reservada para máquinas(copiadoras e duplicadores), 2 banheiros femininos, 2 banheiros masculinos, 1 banheiro professores, 1 banheiro professoras, 1 pátio interno, 1 quadra de esportes, 1 pátio externo.

A escola tem ainda uma creche anexa que atende 80 crianças de 1 à 4 anos de idade, com 4 professoras e 4 auxiliares de sala, 1 coordenadora pedagógica para a creche, 5 funcionários.

A Escola Sonho Infantil oferece aos alunos através do Projeto Mais Educação, cultivo de horta, banda fanfarra, jogo de capoeira, reforço escolar letramento e teatro.

Em relação à situação sócio econômica as famílias são todas oriundas da periferia da Barra do Ceará e adjacências. Os pais, em sua maioria, tem o ensino fundamental incompleto, são operários de fábricas ou autônomos, e tem entre 3 e 10 filhos.

5 A PESQUISA

A pesquisa foi realizada entre os meses de setembro e outubro do ano de 2010, foram aplicados questionários com representantes de todos os segmentos que compõem o Conselho Escolar. Foram encontradas algumas dificuldades de aplicação com o questionário destinado aos pais, pela falta de disponibilidade dos mesmos. Foi necessário realizar uma reunião para que o momento acontecesse. Com os alunos foi aplicado em sala os professores e funcionários levaram para casa.

Os questionários foram aplicados na seguinte proporção: 6,4% dos pais (30 questionários), 5,6% dos alunos (35 questionários) 100% dos professores (27 questionários), 50% dos funcionários (8 questionários), 50% do núcleo gestor (2 questionários).

A seguir serão apresentadas as principais informações referentes aos Questionários para os pais (5.1), para os alunos (5.2), para os funcionários (. 5.3), professores (5.4) e equipe diretiva pedagógica (5.5).

- Com relação aos dados pessoais

A idade dos pais entrevistados varia entre 25 e 45 anos, constatando-se que 16,3% dos pais possuem 1 e 4 filhos, 30,6% tem 2 e 3 filhos, 3,1% tem 5 e 13 filhos, bem como 40% trabalham 60% não trabalham, conforme apêndice A questionário. As ocupações dos entrevistados se enquadram no serviço de doméstica, servente de pedreiro e nas indústrias.

Quanto ao nível de escolaridade, mais da metade tem o ensino fundamental incompleto. Com relação à comunicação com a escola 85% visitam a escola de seu filho. Os principais motivos são: acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem, conversar sobre o comportamento e participar de reuniões de pais e mestres. Com isso, 90% dizem que a Gestão democrática acontece na escola dos seus filhos.

Quando questionados a respeito de alguns fatos que evidenciem a sua opinião, citaram reuniões para a tomada de decisões, a abertura que a direção e

equipe pedagógica oferecem para os pais colocarem suas idéias e opiniões, bom atendimento quando procuraram a escola.

Com relação à participação, constatou-se 90% consideram importante participar da escola e participam das seguintes maneiras: através de reuniões, nos eventos promovidos pela escola com o auxílio nas atividades dos filhos, conversando com a professora, atendendo solicitações da escola e da professora, dentre outros.

Os motivos que o levaram a participar são: para melhorar a aprendizagem do filho, para ficar informada do que acontece na escola. Os que responderam que não participam, alegaram a falta de tempo de ir à escola. As informações abaixo apresentadas são do apêndice B questionário para os alunos.

Com relação aos dados pessoais dos alunos, constatou-se que estão entre 9 e 13 anos. Os entrevistados são alunos do 4º e 5º ano do turno manhã e tarde.

Com relação à participação, constatou-se que 100% dos entrevistados acham importante participar, contribuir com a escola. Quando convidados a responder os motivos, os alunos respondiam em sua maioria que a escola é muito importante para eles e é muito legal, não querem que a escola “acabe”. Uma outra parte respondeu que na escola aprendem a ler e ser “alguém na vida”, por isso tem que ajudar.

Quando questionados se participam, as crianças responderam em 100% que sim. Na questão: *De que forma você participa ou gostaria de participar da escola?* tivemos as seguintes respostas: não brigando com os colegas e professoras, conservando e contribuindo com a escola, não jogando bolinha de papel no colega, fazendo as tarefas de casa e todos querem participar do mais educação, nas modalidades da banda de fanfarra e o cultivo da horta.

Na questão *“O que você acha que pode atrapalhar a participação das pessoas na escola?”* o comportamento ruim dos alunos, os pais não irem para as reuniões e as faltas dos alunos nas aulas.

Deste ponto em diante, as informações foram obtidas através do questionário para funcionários, conforme apêndice C.

No que se refere aos dados pessoais dos funcionários, constatou-se que a idade varia de 23 a 54 anos. Quanto à formação 11 tem o ensino fundamental completo 4 tem o ensino médio e 1 especialização.

Com relação à Gestão Democrática, quando questionado se a escola em que trabalham possui uma gestão democrática, 100% responderam que sim.

Em seguida, foram convidados a responder o porquê citando um fato ocorrido, os entrevistados responderam: a escola precisa de todos, há reuniões com os funcionários e pais para a organização de eventos, o trabalho é feito com união e harmonia, trabalho é sempre em equipe.

Concernente à participação, ao serem questionados se julgam importante participar da escola, e porquê, responderam que sim, porque: a participação proporciona equilíbrio, para um melhor andamento da escola, para a escola melhorar, se não houvesse participação nenhuma escola teria o que os alunos necessitam, participação de todos auxilia nos problemas diários e no progresso da escola.

Na questão *“A escola dá abertura para que a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) participe da escola?”* todos responderam que sim.

Ao responderem como participam, ou gostariam de participar da escola, houve as seguintes respostas: a maioria respondeu que auxilia com seu trabalho.

Deste ponto em diante, as informações apresentadas referem-se à aplicação do questionário com professores. Com relação aos dados pessoais, a idade dos professores entrevistados varia entre 25 e 44 anos. A experiência varia entre 2 a 20 anos, atuando na educação infantil, ensino fundamental, Educação de jovens e adultos e Ensino médio. Quanto à formação 20 possui graduação completa, 6 são pós graduados e 1 tem o ensino médio.

No que se refere à gestão democrática, na opinião dos professores, Gestão democrática é: “Uma forma de administrar uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia”. “É uma gestão-administração participativa, ou seja, com tomada de decisões com o grupo. Proporciona liberdade de manifestação”. “Uma gestão onde todos participam, dando sua opinião e idéias”. “É uma gestão em que todos podem dar a sua opinião. As coisas são decididas em consenso, em grupo”. “Uma gestão descentralizada, onde se delegue funções ao grupo tendo em vista o sucesso do trabalho em equipe” .

É um princípio consagrado pela constituição vigente e abrange as dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras. Ela é um compromisso que implica na constituição coletiva de um projeto político pedagógico ligado a educação das classes populares.

Com relação à Participação

“Quando participa de maneira recíproca das relações entre dimensão pedagógica e política da escola, buscando eliminar as relações de competitividade entre o grupo da gestão escolar.”

“Primeiro exercendo seu direito de autonomia em sala de aula. Ter liberdade de expressar suas idéias, questionamentos e manter-se bem informado sobre políticas do órgão em que está inserido.”

“Não apenas apontando os defeitos, mas sugerindo possíveis soluções por que todos são responsáveis pelo bom desempenho de toda a comunidade escolar. Não apenas o núcleo gestor.”

Sobre as formas que a Direção e equipe pedagógica podem participar na escola:

“Promovendo um clima de fraternidade, respeito, diálogo entre professores extensivo a alunos, pais e juntos construindo mecanismos que garantam atingir o alvo.”

“Sugerir e dar suporte ao professor no que se refere à projetos pedagógicos e ouvi-lo quando necessário.”

“Estando sempre em ativa, bem informados e debatendo possibilidades, sugestões e projetos que venham ampliar melhor o desempenho escolar em geral.”

“Ouvindo a comunidade escolar, desenvolvendo uma gestão democrática.”

Sobre as formas que os funcionários podem participar na escola:

“Cada um dentro de sua função cumprindo seu papel na escola.

“Cumprindo os seus deveres, impondo disciplina e organização estando em acordo com a parte diretiva e pedagógica.”

“Trabalhar em conjunto para que não apenas o professor ou o diretor conte com sua ajuda, mas todos que fazem parte da escola.”

Sobre as formas de participação dos alunos:

“Que os alunos sejam também ouvidos e que eles possam opinar para solucionar alguns problemas, como o da indisciplina.”

“De formação de criticidade é muito importante o apóio dos responsáveis com orientação pelas mesmas compreenderem a importância da disciplina.”

Sobre as formas de participação dos pais:

“Participarem ativamente da rotina da escola, não apenas das reuniões, e sempre que puder visitar a escola, não apenas para criticar, mas para sugerir ações que possam melhorá-los.”

“Participando e mantendo-se informado do que acontece na escola.”

“Conhecer a realidade da escola e participar ativamente nos assuntos que abordem uma educação de excelência.”

Sobre o que é o Conselho Escolar:

“Grupo de pessoas que representem segmentos da escola e que busca a excelência do serviço público.”

“È o órgão colegiado responsável pela gestão da escola em conjunto com a direção com funções consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora. Tem em sua composição membros representados pelos segmentos pais, alunos, professores e funcionários.”

Deste ponto em diante, ocorre uma análise dos questionários para equipe diretiva-pedagógica. A equipe diretiva pedagógica é composta por 4 pessoas: a diretora, o vice diretor, a secretária e uma coordenadora pedagógica.

Com relação aos dados pessoais, obteve-se que a equipe tem entre 40 e 49 anos. A diretora possui 23 anos de magistério, dentre as quais atuou na educação de jovens e adultos ensino fundamental e professora do laboratório de informática. O vice diretor atuou nos anos finais do ensino fundamental e já possui 10 anos de magistério. E a coordenadora atuou como professora da educação infantil e ensino fundamental durante 10 anos e tem 12 anos de experiência na coordenação pedagógica.

Quanto à formação, todos são Pedagogos, pós graduados em Psico pedagogia, Educação em informática e Gestão Escolar, com exceção da secretária que possui o ensino médio e a qualificação para sua função o curso de secretariado.

Com relação à Gestão Democrática, na opinião da direção: “é buscar o envolvimento da equipe de profissionais, contar com uma estrutura em que as responsabilidades estejam bem definidas, dispor de várias formas de comunicação entre todos os envolvidos, ter uma liderança que consiga motivar e

mobilizar todos os envolvidos no processo numa atuação conjunta em torno de objetivos comuns”.

Quando questionados sobre se a escola possui uma gestão democrática, a equipe afirma que sim, “porque todos os fatos ocorridos escola são discutidos com todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem.”

No que se refere à participação, a equipe foi questionada se a escola dá abertura para que a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) participe da escola. Em seguida, foram convidados a citar de que formas. Responderam que sim, buscando sempre suas opiniões, promovendo situações em que todos possam dar sua parcela de participação. “reunindo-os, colocando os problemas para que sejam resolvidos no coletivo.”

Em seguida, foram convidadas a citar as formas ideais de participação de cada um dos membros da comunidade escolar. Equipe pedagógica e diretiva: interagindo mutuamente para que o processo educativo se desenvolva linearmente. Não concentrar o poder em si, dividindo responsabilidades com todos. Professores o educador que ama o que faz encanta e seduz seu aluno, desta forma sua participação já efetiva. Realmente se interessar e fazer acontecer uma verdadeira gestão democrática. Funcionários: Se conscientizarem de que são membros da escola e sua participação é importante. Alunos: participação efetiva no conselho escolar. Conhecer seus direitos para que possam atuar de forma mais democrática. Pais: Participarem de forma mais freqüente às atividades desenvolvidas pela escola, não somente em reuniões, mas em grupos mais representativos como o Conselho Escolar. Compreender que a sua participação é muito importante na vida escolar do filho.

A equipe foi convidada para avaliar o interesse de participação dos grupos citados acima. A direção menciona que é preciso melhorar. “Muitos ainda buscam justificativas furadas” para se eximirem de participar, relatando que a responsabilidade de administrar é da direção. Os pais e os alunos devem atuar de maneira mais participativa.

Na questão referente aos fatores que atrapalham ou impedem a participação na escola, foi comentada a “falta de compromisso de algumas pessoas dentro da escola, que se eximem de participar para não criar vínculos e se valerem da fala de que a obrigação de organizar e administrar é da gestão.”

Com relação ao Conselho Escolar, constatou-se ser “um órgão de natureza consultiva, deliberativa e fiscal, formado/representado por todos os setores da escola, para garantir seu funcionamento perfeito.” A função do Conselho Escolar é garantir o bom funcionamento e relacionamento entre os membros da escola.”

Sobre sua finalidade, verificou-se:“

É uma grande ajuda durante às situações conflitantes da escola que sejam administrativas, pedagógicas ou também de fiscalização. O conselho escolar tem por finalidade promover uma articulação entre a sociedade e a escola, de forma a garantir com que a escola cumpra com sua função social. (Diretora)

A respeito dos problemas na sua organização, a direção responde:

alguns segmentos resistem à participação pelo grau de importância do mesmo e também por acharem que terão muitas reuniões durante sua gestão. Os pais e alunos são o segmento que ainda precisam ser mais presentes.

Com relação aos problemas do conselho em ação, a direção menciona a

dificuldade de reunir-se mais freqüentemente para ajudar a resolver alguns impasses das áreas administrativa e/ou pedagógica (muitas vezes as próprias áreas resolvem sozinhas), outro problema citado é que pelo fato de alguns segmentos ainda não se envolverem efetivamente o presidente que é uma professora e está presente integralmente na escola fica com muita responsabilidade sozinha.

Questionadas a respeito do que consideram ser essencial para que o Conselho Escolar funcione efetivamente, a direção responde: “ser formado por pessoas realmente ‘amantes’ da educação e empenhadas na busca da qualidade de seu trabalho.”

6 ANÁLISE E RESULTADOS

6.1 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DA COLETA DE DADOS

Buscando aliar a práxis com a teoria farei neste capítulo uma análise das principais necessidades dos diferentes segmentos que atuam na escola pesquisada com o intuito de mostrar os pontos fortes e fracos do colegiado.

6.1.1 Análise dos Questionários dos Pais

Através dos questionários, percebemos que os pais dos alunos gostam de estar em contato com a escola, essa participação se dá na maioria das vezes através de reuniões e ou chamados da própria escola. Eles também possuem consciência da importância de sua participação na escola, e afirmam que a principal limitação para que a participação se efetive é a incompatibilidade de horários e a falta de tempo por parte deles. Segundo eles, a escola possui uma Gestão Democrática e participativa, pois são convidados a participar dos processos decisórios e sugerir encaminhamentos para a escola, citando inclusive a eleição do Conselho Escolar, que é direta e secreta.

Quanto a concepção de Conselho Escolar e sua atuação dentro da escola, muitos o conhecem na figura da professora, que é a presidente, afirmando que ela é muito atuante na escola, no entanto nota-se que alguns desconhecem o seu representante neste colegiado.

Somente dois dos entrevistados afirmaram participar das reuniões do Conselho Escolar. Mas, apesar de não conhecerem o seu representante a maioria afirma que a escola tem uma Gestão participativa, que são ouvidos e convidados a opinar sobre os problemas e acontecimentos da escola.

Ficou evidente que o fato de a escola oferecer espaço para os pais dentro das decisões é o ponto forte para a participação e satisfação dos mesmos, mas, se faz necessário uma maior divulgação dos segmentos representados e sua atuação necessita ser mais efetiva.

6.1.2 Análise dos Questionários dos Alunos

Analisando os dados, pude constatar que para maioria dos alunos, participar da escola limita-se à questão do comportamento e da aprendizagem, dizem que se comportando melhor e fazendo as tarefas estão cooperando com a escola”. Para outras participar é fazer parte dos grupos que estão nos projetos, principalmente o Mais Educação que oferece atividades diferenciadas dentro da escola. Quanto ao Conselho Escolar, novamente surge a professora. Que é citada por eles como o próprio Conselho, quando perguntados pelo seu representante alguns sabem que estuda à noite mas não conhecem. Dizem também que o Conselho escolar é” para comprar as coisas da escola e organizar”.

Novamente vemos a necessidade de participação de um segmento, mas também evidencia que o Conselho mesmo sendo por um representante está presente na escola e tem função definida pela comunidade.

6.1.3 Análise dos Questionários dos Funcionários

Através da análise dos questionários, percebi que os funcionários sentem-se valorizados e parte da escola, pois são ouvidos sempre que procuram a direção seja por conta de algum problema ou pela proposição de alguma sugestão. Eles têm consciência de sua importância na escola. A partir de tais respostas percebi que efetivamente a Gestão Democrática ocorre nessa escola.

6.1.4 Análise dos Questionários das Professoras

Analisando os dados, verifiquei que as professoras têm uma boa experiência na área educacional, além de um bom nível de instrução e um grande comprometimento com o constante aperfeiçoar-se.

Possuem uma excelente noção de Gestão Democrática e acreditam que a escola a coloca em prática, uma vez que estão sempre participando dos processos decisórios travados no interior da mesma. É interessante ressaltar uma observação feita por um professor(a) em relação à gestão este diz se sentir bem

ao ser convocado para uma reunião na escola pois, sempre antes de iniciar as discussões encaminhamentos a diretora realiza uma dinâmica de grupo, no intuito de integrar e relaxar o grupo. Achei isso muito interessante a preocupação com o lado pessoal do educando, que muitas vezes está estressado do cotidiano e numa reunião isso pode piorar dependendo do assunto a ser explorado.

Na visão do segmento professor, o Conselho escolar está muito bem representado e atuante, sempre solicito diante de qual quer problemática.

6.1.5 Análise dos Questionários da Equipe Diretiva-Pedagógica

A equipe diretiva possui uma boa percepção do conceito de Gestão Democrática, e em suas respostas demonstram estar construindo uma participação mais efetiva da comunidade escolar como um todo, e para alcançar tal objetivo a escola tem promovido momentos de troca e discussão entre os interessados em participar deste processo.

Considero extremamente interessante e correta a forma de participação dos membros da comunidade escolar almejada pela equipe diretiva, em especial a que se refere aos pais: “Compreender que a sua participação é muito importante na vida escolar do filho.” Infelizmente, o interesse dos pais e dos alunos não atinge as expectativas, e muitas vezes a falta de comprometimento dos funcionários da escola também influenciam para que a participação não se efetive no espaço escolar.

No que se refere ao Conselho Escolar sua finalidade e objetivos, percebemos que a equipe diretiva- pedagógica tem uma excelente concepção deste órgão, bem como reconhece sua importância no espaço escolar. Com relação às dificuldades, a resistência à participação por medo e falta de tempo reaparece, evidenciando novamente a falta de comprometimento. Outro fato interessante é a autonomia dada aos segmentos para resolverem as dificuldades encontradas, não necessitando uma autoridade específica para o mesmo.

Realmente, como mencionou a direção, o principal ingrediente para que o Conselho funcione efetivamente é: “Ser formado por pessoas realmente ‘amantes’ da educação e empenhadas na busca da qualidade de seu trabalho”. Concordo plenamente com tal afirmação, pois se tanto a equipe diretiva-pedagógica quanto

os demais segmentos forem amantes da educação lutarão juntos para o bem maior que é a qualidade da educação bem como de suas relações.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade brasileira e educacional almejava um sistema de ensino descentralizado, democrático, onde aqueles que fazem a educação na prática, estão na ponta (escolas) tivessem vez e voz.

Com a Constituição de 1988, esse desejo começou a se materializar, pois a mesma trouxe a obrigatoriedade da democracia no ensino. No entanto não foi o suficiente para a práxis. Mais tarde a LDB 9393/96, reforça a CF/88, trazendo em seu texto “o exercício do poder pela participação”, e como personagens deste a comunidade escolar e local. Iniciava-se um novo ciclo, a mudança de administração e ou direção para gestão.

Claro que essa mudança não aconteceu de forma mágica. Mas, era um começo para os que clamavam por mudanças. A partir de então, essas mudanças foram se dando gradualmente. A descentralização financeira, a delegação de poder em âmbitos Federais, Estaduais e Municipais e finalmente o surgimento e a valorização dos colegiados.

Os colegiados passaram de mera formalidade para co-autores do processo, dentro e fora das escolas. Passou a ser fundamental nas tomadas de decisões, contribuindo para o alcance do objetivo final da educação de qualidade tão desejada.

Este trabalho iniciou-se com o objetivo de fortalecer a participação do Conselho Escolar dentro da escola pública por ser um colegiado que fundamenta um novo exercício de poder, que rompe com a concepção patrimonialista da gestão da coisa pública.

O aprofundamento nas leituras, veio a esclarecer que a gestão democrática é um processo de longo prazo, exige amadurecimento, conhecimento e envolvimento das pessoas, essas precisam entender que as decisões não podem se dar com autoritarismo, arrogância, se achar privilegiado e assim desrespeitar o princípio de liberdade do outro. Esse colegiado tem como objetivo exatamente eliminar estas atitudes. Num Conselho escolar todos devem ter a oportunidade da livre expressão, isto é democracia. Do contrário irão se tornar ferramentas enrijecidas, mecanismo de disputa com a gestão, será mais um órgão de consolidação de interesse do Estado.

O trabalho do Conselho Escolar deve estar longe de ser um mero executor de tarefas determinado pelo diretor ou por políticas públicas, deve ser um órgão de conquistas de espaços, de criação de novas atitudes políticas, de correlação de forças e o mais importante conhecer sua comunidade, ouvir e ponderar para que se tenha uma boa concepção pedagógica sobre a aprendizagem.

Durante a pesquisa, as descobertas foram bem coerentes com o visto teoricamente, foi gratificante perceber como as pessoas que fazem a escola hoje, ainda não perderam a ânsia da democracia, entre os entrevistados notava-se a consciência política, o conhecimento sobre o assunto. No entanto, notou-se também que dois segmentos de suma importância ainda engatinham para a efetivação do seu papel neste movimento.

Os pais, apesar de reconhecerem que a escola lhes dá abertura para a participação, e acharem isso importante, recuam com a desculpa da “falta de tempo” para exercer o seu papel. E os alunos, ainda se preocupam apenas em participar do que lhes é conveniente.

Assim, reforça-se a frase de que as pessoas só se comprometem com aquilo que lhes diz respeito. Sendo então necessário, a partir dessas observações, uma maior divulgação e um chegar mais perto da comunidade local. Mostrar-lhes a sua importância e força para as mudanças no sistema educacional e social.

Conclui-se a importância do Conselho Escolar para a democratização do ensino, para as mudanças de realidade, para o alcance da desejada qualidade da educação.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Mônica. *Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade*. São Paulo: Cortez, 2003.

ANTUNES, A. *Aceita um conselho? – como organizar o colegiado escolar*, in: *Guia da Escola Cidadã*, vol. 8. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2002.

BRASIL, República Federativa. *Constituição Federal*. Brasília. 1988.

_____. *Lei 10. 172. Plano Nacional de Educação*). Brasília.2001.

_____. *Lei 9394/96 (LDB)*. Brasília.1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública / elaboração Genuíno Bordignon – Brasília : MEC, SEB, 2004.*

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania / elaboração Ignez Pinto Navarro...et al . – Brasília : MEC, SEB, 2004. (caderno 1)

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselho escolar e sua organização em fórum / elaboração Cefisa Maria Sabino Aguiar... et al . – Brasília: MEC, SEB, 2009. (caderno 12)*

CURY, Carlos R. Jamil. *Os Conselhos de Educação e gestão dos sistemas*. In: FERREIRA, N.S.C.; AGUIAR, M.A. (Orgs.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2000.

Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007. *Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*. DOU. Diário Oficial da União. Abril, 25, 2007.

DOURADO, Luiz Fernandes. *A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil*. In FERREIRA, Naura S. Capareto (Org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez,2000.

FERREIRA, Naura Syria Capareto (Org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 2000.

Fortaleza. CMES Casimiro José de Lima Filho. *Estatuto do Conselho Escolar*. Fortaleza. 1996. (Digitado)

FORTALEZA. CMES Casimiro José de Lima Filho. Regimento Escolar. Fortaleza.2008.(Digitado)

FORTALEZA. Decreto 10.851 de 18 de agosto de 2000. Delega competências aos Conselhos escolares/unidades executoras. Diário Oficial do Município. Fortaleza, CE, 2000.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 23. ed . Tradução: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. *Política e educação: ensaios*, 7. ed . São Paulo: Cortez, 2003.

Gadotti, Moacir e Romão, José (Org.). *Autonomia da escola: princípios e propostas*.São Paulo: Cortez,1997.

Lei 7990 de 23 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a criação do Conselho escolar nas escolas públicas municipais de Fortaleza e dá outras providências. Fortaleza, Ce.

LÜCK, Heloísa et al. *A escola participativa: o trabalho do gestor escolar*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

_____. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis, RJ: Vozes,2006. Série: Cadernos de Gestão.

_____. *Concepções e processos democráticos de gestão educacional*. Petrópolis, RJ: Vozes,2006. Série: Cadernos de Gestão.

LÜCK, Heloísa. *Gestão Educacional uma questão paradigmática*. 3ª edição. Petrópolis.RJ. Vozes, 2007. Série cadernos de gestão.

NAVARRO, Ignez Pinto. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares*. Vol. 5. P. 49 – 51. 2004.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática na escola pública*. São Paulo: Ática, 2001.

PEREIRA, F. A.; OLIVEIRA, D. L. *Gestão Democrática: um princípio possível*. Gestão em rede, ago.2006.

PRAIS, M. L. M *Administração Colegiada na escola pública*. São Paulo: Papyrus, 1994.

Revista do Professor, Porto Alegre, 21: 41 – 42. Out/dez. 2005.

SACRISTAN, J. G. Poderes instáveis em educação. Tradução. Beatriz Afonso Neves. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

SCHLESENER, Anita Helena. *Revolução e cultura em Gramsci*. Curitiba: UFPR, 2002.

SCHLESENER, Anita Helena. *Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises*. São Paulo: Líber Livro, 2006.

VALERIEN, Jean e Dias, José Augusto. *Gestão da escola fundamental: subsídios para análise e sugestões de aperfeiçoamento*. São Paulo: Cortez, 2001.

VEIGA, I. P. A, e RESENDE, L. M. G de. *Escola: Espaço do Projeto Político-Pedagógico*. 5. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. *Conselhos escolares: implicações na gestão da escola básica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL
PROJETO DE MONOGRAFIA

I - Informações Pessoais

Idade: _____

Quantos filhos? _____

Trabalha? () sim () não Em quê _____

Trabalha em que turno?

() manhã () tarde () noite () integral

Escolaridade:

1º - 5º ANO () incompleto () completo

6º- 9º ANO () incompleto () completo

Ensino Médio - () incompleto () completo

Outra: _____

Você procura se comunicar (através de bilhetes, telefonemas) ou visitar a escola de seu(sua) filha para

conversar com as professoras, orientadoras e com a direção?

() sim () não

Por quais motivos?

II - Gestão Democrática

Na Gestão Democrática a direção da escola não toma as decisões por si só. Ela ouve o que alunos, pais e funcionários tem a dizer para a partir daí buscar a melhor solução. Todos têm abertura para colocar os problemas e contribuir com sua opinião. A escola em que seu filho estuda possui esta forma de gestão?

() sim () não

Por que? Cite um fato que exemplifique sua opinião:

II - Participação

Você acha importante participar, contribuir com a escola? Por que?

Você participa?

() sim () não

De que forma você participa ou gostaria de participar da escola?

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA OS ALUNOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL
PROJETO DE MONOGRAFIA

Questionário para os alunos

I - Informações Pessoais

Idade: _____

Série: _____

Turno: () manhã ()tarde

II - Participação

Você acha importante participar, contribuir com a escola? Por que?

Você participa?

() sim () não

De que forma você participa ou gostaria de participar da escola?

O que você acha que pode atrapalhar a participação das pessoas na escola?

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
PROJETO DE MONOGRAFIA

Questionário para os funcionários

I - Informações Pessoais

Idade: _____

Função:

Experiência profissional :

Formação:

1º - 5º ano () incompleto () completo

6º - 9º ano () incompleto () completo

Ensino Médio () incompleto () completo

Outra: _____

II - Gestão Democrática

Na Gestão Democrática a direção da escola não toma as decisões por si só. Ela ouve o que alunos, pais e funcionários tem a dizer para a partir daí buscar a melhor solução. Todos têm abertura para colocar os problemas e contribuir com sua opinião. A escola em que você trabalha possui esta forma de gestão ?

() sim () não

Por que? Cite um fato que exemplifique sua opinião:

II - Participação

Você acha importante participar, contribuir com a escola? Por que?

A escola dá abertura para que a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos)

participe da escola?

() sim () não

De que forma você participa ou gostaria de participar da escola?

Agora, cite de que forma você acha que cada um dos grupos abaixo deve participar, ou seja,

dar sua contribuição para a escola :

equipe diretiva e pedagógica:

professores: _____

alunos:

pais:

Em sua opinião, o que pode atrapalhar ou impedir a participação da comunidade escolar

(pais, alunos, professores e demais funcionários) na escola?

II - Conselho Escolar

Na sua opinião, o que é Conselho Escolar?

—
Qual é sua finalidade? Em quais assuntos ou situações ele atua?

Observações que julgue necessárias:

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO PARA OS PROFESSORES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

PROJETO DE MONOGRAFIA

I - Informações Pessoais

Idade: _____

Experiência _____ profissional _____ :

Formação:

II - Gestão Democrática

Na sua opinião, o que é gestão democrática?

Esta escola possui uma gestão democrática?

() sim () não

Por que? Cite um fato que exemplifique sua opinião:

II - Participação

A LDB 9394/96 prevê a participação dos professores na escola. Na sua opinião, de que forma o professor pode exercer o direito de participar na escola em que trabalha?

Agora, cite de que forma você acha que cada um dos grupos abaixo pode participar, dar sua contribuição, para a escola :

equipe diretiva e pedagógica:

funcionários (serviços gerais, secretaria, biblioteca e etc):

alunos:

pais:

Em sua opinião, que fatores podem atrapalhar ou impedir a participação da comunidade escolar (pais, alunos, professores e demais funcionários) na escola?

II - Conselho Escolar

Na sua opinião, o que é Conselho Escolar?

Qual é sua finalidade? Em quais assuntos ou situações ele atua na escola em que você trabalha?

Observações que julgue necessárias:

APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO PARA EQUIPE GESTORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL
PROJETO DE MONOGRAFIA

I - Informações Pessoais

Idade: _____

Função:

Experiência profissional:

Formação:

II - Gestão Democrática

Na sua opinião, o que é gestão democrática?

Esta escola possui uma gestão democrática?

() sim () não

Por que? Cite um fato que exemplifique sua opinião:

III - Participação na Escola

A escola dá abertura para que a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) participe da escola? De que formas?

professores:

funcionários (serviços gerais, secretaria, biblioteca, etc):

alunos:

pais:

Como você avalia o interesse de participação dos grupos acima? Está correspondendo ao esperado ou precisa melhorar?

Em sua opinião, que fatores podem atrapalhar ou impedir a participação da comunidade escolar na escola?

IV - Conselho Escolar

O que é Conselho Escolar?

Qual é sua finalidade? Em quais assuntos ou situações ele atua?

Quais são os principais problemas na organização do Conselho Escolar?

E do Conselho Escolar em ação?

O que você considera ser essencial para que o CE funcione efetivamente?

Observações que julgue necessárias:

APÊNDICE F – FOTOS DA ESCOLA PESQUISADA



ANEXOS

1

ANEXO I

REGIMENTO DA COMISSÃO REGIONAL I DO FÓRUM MUNICIPAL DOS CONSELHOS ESCOLARES DE FORTALEZA

Capítulo I

Da Natureza, Sede, Duração e Finalidade.

Art. 1º – A Comissão Regional I, parte integrante do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares do Município de Fortaleza é uma entidade de caráter representativo, consultivo, avaliativo, propositivo e mobilizador.

Parágrafo único – No âmbito de sua jurisdição a Comissão Regional I tem, também, caráter deliberativo.

Art. 2º – A Comissão Regional I do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tem prazo de duração indeterminado e tem como fins precípuos:

- I - funcionar como um espaço de socialização, de reflexão, interação e integração dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza no âmbito da SER I;
- II - incentivar a participação dos conselheiros escolares em torno de interesses e objetivos comuns da comunidade escolar no âmbito da educação municipal;
- III - promover o diálogo permanente entre a comunidade escolar, o Distrito de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.
- IV - consubstanciar a discussão e indicar caminhos que orientem as políticas e diretrizes emanadas do Sistema Municipal de Educação implementando a educação de qualidade;
- V - fortalecer os Conselhos Escolares ampliando a participação dos segmentos que os compõem.

Capítulo II

Da composição, organização e funcionamento da Comissão Regional I do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza

Seção I

Da Composição da Comissão Regional I e de suas instâncias

Art. 3º - A Comissão Regional I é constituída pelos Presidentes de Conselho Escolar das Escolas sob jurisdição do Distrito de Educação no âmbito da Secretaria Executiva Regional I – SER I - e pelos(as) Técnicos(as) responsáveis pelos Conselhos Escolares, indicados pela chefia do Distrito de Educação, todos com direito a voz e a voto.

§1º – O Presidente de Conselho Escolar, na impossibilidade de sua presença em evento pertinente, poderá se fazer representar por um dos demais membros do respectivo Conselho Escolar por ele formalmente credenciado.

§2º - O Técnico referido no caput deste artigo, na impossibilidade de sua presença em evento pertinente, poderá designar formalmente outro técnico do mesmo Distrito de Educação para representá-lo.

§3º – A Comissão Regional I escolherá dentre os seus membros titulares e suplentes, por voto aberto, seus representantes titulares e suplentes nas Assembléias e demais eventos do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza.

§ 4º - Os membros dos Conselhos Escolares da SER I não citados no artigo terceiro terão direito a participar das reuniões da Comissão Regional I com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 4º - A Comissão Regional I do Fórum dos Conselhos Escolares instituirá Pólos em seu âmbito, criados pelo critério de aproximação geográfica das Escolas e constituídos pelos membros dos respectivos Conselhos Escolares.

Art. 5º - A Comissão Regional I do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza terá seguintes instâncias:

- I – Plenária Regional;
- II – Plenárias de Pólos;
- III – Coordenação;
- IV - Grupos de estudo;
- V – Grupos de trabalho;

§1º - A Plenária Regional é composta pelos membros da Comissão Regional I e por todos os conselheiros titulares, com direito a voz e a voto; pelos conselheiros suplentes, somente com direito a voz e por observadores e convidados devidamente credenciados pela Coordenação da Comissão Regional I, sem direito a voz e a voto.

§2º - A Plenária de Pólo é composta pelos membros da Comissão Regional I e por todos os conselheiros titulares no âmbito do respectivo Pólo, com direito a voz e a voto; pelos conselheiros suplentes no âmbito do respectivo Pólo, somente com direito a voz e por observadores e convidados devidamente credenciados pela Coordenação da Comissão Regional I, sem direito a voz e a voto.

§ 3º - Cada Pólo terá dois articuladores responsáveis pelo adequado funcionamento do Pólo, devendo providenciar a infra-estrutura necessária.

§ 4º - A Coordenação da Comissão Regional I é constituída por 7 (sete) membros titulares, cada um com seu suplente do mesmo segmento, assim especificados:

- 01 (um) representante do segmento pais;
- II – 01 (um) representante do segmento aluno;
- III – 01 (um) representante do segmento professor;
- IV – 01 (um) representante do segmento funcionário;
- V – 01 (um) representante do segmento diretor;
- VI – 01 (um) técnico do Distrito de Educação da SER I, membro da Comissão Regional I;
- VII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada
- I –
- .

§ 5º – Com exceção do membro referido no inciso VI, os membros da Coordenação de que trata o *caput* deste artigo serão eleitos na Plenária Regional nos termos deste Regimento e na forma regulamentada pela Comissão Regional.

§ 6º - A Comissão Regional I terá um Articulador eleito pela maioria de seus membros, dentre os componentes da Coordenação.

§ 7º - Os Grupos de estudo e de trabalho são órgãos consultivos auxiliares da Comissão Regional I e serão instituídos para tratar de um ou mais temas, assuntos ou questões específicos, sendo formados por decisão das Plenárias, no âmbito pertinente, ou pela Coordenação, caso em que a mesma definirá o âmbito pertinente.

§8º - Os Grupos de estudo e de trabalho apresentarão relatório de suas atividades, bem como dos procedimentos realizados, à instância que os tenha criado.

Art. 6º - A Comissão Regional I escolherá os delegados para compor sua representação na Assembléia Geral do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares.

Parágrafo único - A representação referida no caput deste artigo será escolhida em reunião da Comissão Regional anterior a Assembléia Geral do Fórum, sendo assegurada a participação de todos os segmentos, sempre que possível.

Seção II

Do funcionamento da Comissão Regional I e de suas instâncias

Art. 7º – A Comissão Regional se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, sempre que necessário, em caráter extraordinário.

§ 1º - As reuniões ordinárias da Comissão Regional serão realizadas de acordo com calendário aprovado pela mesma, por convocação do Articulador e, na falta deste, por maioria de seus membros.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo por convocação de iniciativa do Articulador aprovada pela Coordenação ou por 2/3 dos membros da Coordenação.

§ 3º - A Coordenação da Comissão Regional se reunirá mensalmente antes da reunião mensal da Comissão, por convocação do Articulador ou por 1/3 de seus membros.

Art. 8º - A Plenária Regional é instância deliberativa máxima da Comissão Regional, sendo constituída por todos os conselheiros em pleno gozo de seus direitos regimentais.

§ 1º - A Plenária Regional se reunirá ordinariamente anualmente no segundo mês do ano letivo por convocação do Articulador ou por 1/3 dos membros da Coordenação da Comissão Regional ou por 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 72 horas.

§ 2º - A Plenária Regional se reunirá extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação do Articulador aprovada pela Coordenação ou por 2/3 dos membros da Comissão ou por 2/3 de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º – Os trabalhos da Plenária Regional terão início com a presença de 25% de seus membros, sendo exigida a presença de 50% de seus membros para as deliberações, exceto com respeito ao disposto nos parágrafos segundo e quarto deste artigo.

§ 1º – A Plenária Regional será conduzida por uma Mesa diretora constituída por Presidente, Vice- Presidente, primeiro e segundo Secretários.

§ 2º - O Presidente da Plenária Regional será o Articulador da Comissão Regional e os demais membros da Mesa serão escolhidos pela Plenária.

§ 3º - A Plenária Regional funcionará de acordo com os encaminhamentos por ela aprovados durante o seu curso.

§ 4º - Ao seu início, a Plenária deliberará sobre as propostas de encaminhamento apresentadas pelos Pólos e pela Coordenação, somente.

§ 5º - Os encaminhamentos apresentados durante o curso da Plenária serão submetidos à deliberação de acordo com o encaminhamento inicial referido no parágrafo quarto deste artigo.

Art. 10 - As Plenárias Regionais serão convocadas pela Comissão Regional ou pelo seu Articulador, através de comunicação formal à Chefia do Distrito de Educação e aos Articuladores dos Polos.

§ 1º - Os Articuladores dos Pólos repassarão a convocação aos Presidentes dos Conselhos Escolares de sua jurisdição e tomarão as providências pertinentes.

§ 2º - Os Presidentes de Conselho Escolar repassarão a convocação aos membros dos respectivos Conselhos Escolares e tomarão as providências pertinentes.

Art. 11 - Os trabalhos da Plenária de Pólo terão início com a presença de 25% de seus membros, sendo exigida a presença de 50% de seus membros para as deliberações, exceto com respeito ao disposto nos parágrafos segundo e quarto deste artigo.

§ 1º - A Plenária de Pólo será conduzida por uma Mesa diretora constituída por Presidente, Vice- Presidente, primeiro e segundo Secretários.

§ 2º - A primeira Plenária do Pólo será presidida pelo respectivo Articulador com maior tempo de exercício na jurisdição do mesmo e as Plenárias seguintes serão presididas por um dos Articuladores alternadamente, sendo os demais membros da Mesa escolhidos pela Plenária.

§ 3º - A Plenária do Pólo funcionará de acordo com os encaminhamentos por ela aprovados durante o seu curso.

§ 4º - Ao seu início, a Plenária deliberará sobre as propostas de encaminhamento apresentadas pelos Conselhos Escolares de sua jurisdição e pelos Articuladores, somente.

§ 5º - Os encaminhamentos apresentados durante o curso da Plenária serão submetidos à deliberação de acordo com o encaminhamento inicial referido no parágrafo quarto deste artigo.

Seção III

Da Substituição de Membros das Instâncias da Comissão Regional I

Art. 12 - A perda da condição de membro da respectiva instância ocorrerá:

I - Por afastamento, quando o conselheiro se afastar por motivo de licenças, transferências de unidade escolar, aposentadoria, exoneração ou renúncia à representação.

- II - Por não comparecimento às atividades ou eventos para os quais for convocado:
- a) por 3 vezes consecutivas, sem justificativa;
 - b) por 5 vezes, mesmo que alternadas e com justificativa.

Art. 13 – Quando a perda da condição de que trata o caput do artigo doze atingir o titular, assumirá o respectivo suplente e quando atingir suplente será escolhido novo suplente nas mesmas condições da escolha do anterior.

Seção IV

Das atribuições da Comissão Regional I

Art. 14 – São atribuições da Comissão Regional I:

- I – Promover a Integração e fortalecer os conselhos escolares da SER I no exercício de suas funções na comunidade escolar, bem como favorecer a cooperação entre os conselhos escolares;
- II - Reunir e articular os conselhos escolares em unidades de ensino e/ou polos, utilizando o critério de aproximação geográfica;
- III - Participar de ações desenvolvidas nos conselhos escolares de sua regional;
- IV - Acompanhar o processo eleitoral dos conselhos escolares de suas respectivas regionais;
- V - Favorecer, apoiar e estimular ações que possibilitem à comunidade conhecer o conselho escolar, seus representantes, atribuições, objetivos e princípios;
- VI - Estimular e apoiar a capacitação dos conselheiros escolares junto a SME e parceiros;
- VII - Sensibilizar todos os segmentos dos conselhos para a responsabilidade social;
- VIII - Viabilizar por meio de parcerias a formação continuada dos conselheiros escolares através de cursos à distância e presenciais;
- IX - Socializar documentos, textos legais, experiências exitosas e outros informes de interesse dos conselhos escolares;
- X - Fomentar o estudo continuado de publicações oficiais do MEC e outras bibliografias visando a qualificação e o fortalecimento dos Conselhos Escolares;
- XI - Diagnosticar e encaminhar as demandas educacionais das comunidades escolares buscando a operacionalização juntamente com os técnicos das SER e SME;
- XII - Fortalecer as ações dos conselhos escolares em cada SER, participando, orientando e apoiando, principalmente quando requisitada pela comunidade escolar.

CAPÍTULO III

Art. 15 – Este Regimento poderá ser alterado sempre que se fizer necessário.

§ 1º - Qualquer alteração do Regimento da Comissão Regional somente será efetivada por aprovação de Plenária Regional, pelo voto de 2/3 dos presentes, com quorum mínimo de 2/3 de seus membros verificado pelo total de votos apurados.

§ 2º - A Plenária referida no parágrafo primeiro deste artigo será convocada necessariamente em caráter extraordinário por iniciativa do Articulador da Comissão Regional com aprovação de 2/3 dos membros da Comissão ou por 3/4 dos membros da Comissão.

§ 3º - A Plenária referida no parágrafo primeiro deste artigo será convocada específica e exclusivamente para tratar da alteração do Regimento da Comissão Regional, com antecedência de pelo menos 20 dias letivos.

ANEXO II

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS CONSELHOS ESCOLARES DE FORTALEZA

Capítulo I

Da Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º – O Fórum dos Conselhos Escolares do Município de Fortaleza é entidade de caráter representativo, consultivo, avaliativo, propositivo e mobilizador vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, instituído pelo Decreto Nº 12.302, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º – O Fórum Municipal dos Conselhos Escolares tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o prazo de duração do Fórum é indeterminado e tem como fins precípuos:

I - funcionar como um espaço de socialização, de reflexão, interação e integração dos Conselhos

Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;

II - incentivar a participação dos conselheiros escolares em torno de interesses e objetivos comuns da

comunidade escolar no âmbito da educação municipal;

III - promover o diálogo permanente entre a comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

IV - consubstanciar a discussão e indicar caminhos que orientem as políticas e diretrizes emanadas do

Sistema Municipal de Educação implementando a educação de qualidade;

V - fortalecer os Conselhos Escolares ampliando a participação dos segmentos que os compõem

Capítulo II

Da composição, organização e funcionamento do Fórum

Seção I

Da Composição do Fórum

Art. 3º – O Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza tem como membros efetivos os conselheiros escolhidos por seus segmentos nas plenárias das Comissões Regionais. Os técnicos da SME e das Secretarias Executivas Regionais – SER serão indicados pelo titular da SME e pelos Chefes de Distrito de Educação, respectivamente.

§1º – somente os conselheiros escolhidos pelos respectivos segmentos nas Plenárias Regionais têm direito à voz e voto, podem participar das assembléias e plenárias com direito só a voz os conselheiros que não são membros do Fórum; e sem direito a voz e voto convidados e observadores interessados nos assuntos pautados.

§2º – As Comissões Regionais escolherão titulares e suplentes para representá-los nas Assembléias Gerais.

Art. 4º - O Fórum dos Conselhos Escolares será composto dos seguintes órgãos:

I – Comissão Executiva do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza;

II – Comissões Regionais do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza;

III – Conselhos Escolares;

Art. 5º - O Fórum dos Conselhos Escolares funcionará nas seguintes instâncias:

- I – Assembléia Geral;
- II– Plenárias por segmentos;
- III – Grupos de discussão.

Subseção I

Da Comissão Executiva do Fórum

Art. 6º - A Comissão Executiva do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares será composta dos seguintes quantitativos de membros, sendo um titular e outro suplente :

- I – 02 Representantes da SME
- II – 02 representantes do segmento Pais;
- III – 02 Representantes do segmento Alunos;
- IV – 02 Representantes do segmento Professores;
- V – 02 Representantes do segmento Funcionários;
- VI – 02 Representantes do segmento Diretores.
- VII– 02 técnicos em educação articuladores dos Conselhos Escolares representantes das SER.

§ 1º - Os representantes referidos nos incisos II, III, IV, V e VI serão indicados pelas Comissões Regionais do Fórum, dentre os conselheiros eleitos pelos respectivos segmentos, em plenárias específicas das Comissões Regionais.

§ 2º – Os membros da Coordenação Geral do Fórum serão escolhidos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida uma recondução por igual período.

II- Os representantes da SME serão indicados pelo titular da SME e pelos Chefes de Distritos de Educação, respectivamente.

Da Assembléia Geral

Art. 7º – A Assembléia Geral é deliberativa, soberana, instância última de orientação e avaliação geral do Fórum, é constituída por todos os conselheiros em pleno gozo de seus direitos regimentais.

Art. 8º – O *quorum* para a realização da Assembléia Geral do Fórum será de 2/3 de seus membros em primeira convocação e depois de 30 minutos com qualquer número de participantes.

Subseção III

Das Comissões Regionais do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza

Art. 10 – Em cada Secretaria Executiva Regional será organizada uma Comissão Regional constituída por representantes de cada um dos segmentos que compõem os Conselhos Escolares no âmbito da respectiva SER.

Art. 11 – A Comissão Regional será coordenada por:

- I – 02 representantes do segmento pais, sendo um titular e um suplente;
- II – 02 representantes do segmento aluno, sendo um titular e um suplente;
- III – 02 representantes do segmento professor, sendo um titular e um suplente;
- IV – 02 representantes do segmento funcionário, sendo um titular e um suplente;
- V – 02 representantes do segmento diretor, sendo um titular e um suplente;

VI – 02 técnicos em educação do Distrito de Educação da SER que acompanhem os Conselhos Escolares, no âmbito regional, sendo um titular e um suplente.

VII – 02 representantes da sociedade civil organizada (representantes comunitários), sendo um titular e suplente.

§ 1º – Dentre os membros da Comissão Regional citados no *caput* deste artigo, será escolhido um Articulador.

§ 2º - Cada Comissão Regional estabelecerá no seu regimento o número de representantes para as Assembléias Gerais do Fórum.

§ 3º – Os membros da Comissão Regional de que trata o *caput* deste artigo serão indicados pelos respectivos Pólos.

§ 4º – Os membros da Comissão Regional do Fórum serão escolhidos em Plenária específica para um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida uma recondução por igual período.

Subseção IV

Das Plenárias por Segmento

Art. 12 – Cada Comissão Regional do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza implementará plenárias por segmento no âmbito de sua abrangência.

Parágrafo Único – A organização e as condições de participação nas plenárias serão detalhadas nos regimentos das Comissões Regionais, de acordo com suas realidades específicas.

Sessão III

Do Funcionamento do Fórum

Art. 13 - Coordenação Geral do Fórum reunir-se-á mensalmente seguindo calendário definido no início de cada ano letivo para articular e organizar as plenárias da Assembléia Geral.

Art. 14 – As Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas por ofício encaminhado às Comissões Regionais que mobilizarão os Conselhos Escolares da respectiva SER.

Parágrafo Único – As convocatórias serão expedidas pelo Coordenação Geral do Fórum.

Art. 15 – As Comissões Regionais reunir-se-ão mensalmente seguindo calendário definido no início de cada ano letivo para análise das demandas dos Pólos, articular e organizar os Grupos de Discussão e as plenárias das respectivas Comissões.

Subseção I

Do Calendário de Reuniões

Art. 16 - A Assembléia Geral do Fórum Municipal reunir-se-á mediante convocação expedida pela Coordenação Geral ou por 2/3 de seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por bimestre letivo (do 2º, 4º, 6º e 8º meses de cada ano letivo);

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 17 - A Comissão Regional reunir-se-á mediante convocação expedida pelo Articulador ou por, no mínimo, 2/3 de seus membros:

I – ordinariamente, mensalmente com antecedência mínima de 72 horas;

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 48 horas.



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2000

Nº 11.918

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.851 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Delega competência aos Conselhos escolares/unidades executoras na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, que se compõe a necessidade de incentivar a gestão participativa e autonomia das escolas públicas municipais; CONSIDERANDO, que é imprescindível adotar medidas racionalizadas visando a agilização do repasse de recursos financeiros diretamente aos Conselhos Escolares/Unidades Executoras vinculadas às Escolas Públicas Municipais; CONSIDERANDO, que os diversos segmentos que compõem a Comunidade Escolar são os que têm melhores condições para definir e priorizar as necessidades de sua escola; CONSIDERANDO, finalmente, que a transferência do poder de decisão na utilização dos recursos financeiros é a melhor política para o uso eficiente desses recursos. DECRETA: Art. 1º - Fica delegada aos diversos Conselhos Escolares/Unidades Executoras, vinculadas às escolas Públicas Municipais, a competência para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal. Art. 2º - Ao Conselho Escolar/Unidade Executora, observado o limite da sua respectiva competência administrativa, cabe: I. receber e administrar os recursos financeiros de que trata o art. 1º deste Decreto de comum acordo com a Administração da Unidade Escolar; II. aplicar os recursos financeiros recebidos, exclusivamente, nas atividades de manutenção e desenvolvimento de ensino; III. receber e administrar outros recursos financeiros transferidos pelo Poder Municipal destinados a dar suporte às atividades características da escola; IV. prestar contas dos recursos financeiros recebidos junto aos diferentes setores administrativos/financeiros da municipalidade, nos prazos estabelecidos por estes e de conformidade com a legislação vigente que rege a matéria. Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados aos Conselhos Escolares/Unidades Executoras. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do seu Órgão Central de Educação, incumbido de fixar as diretrizes indispensáveis à implementação das atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino objetivando a correta aplicação dos recursos repassados aos Conselhos Escolares/Unidades Executoras. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2000. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO Nº 10.852 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Cria o Núcleo de Tecnologia Educacional que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um política social integrada a abrangente, que contribua para a capacitação de professores na utilização de novas ferramentas para o trabalho com multimeios, favorecendo o aprofundamento de conhecimentos nas áreas de informática educativa; CONSIDERANDO a possibilidade de operacionalização direta da política de informática educacional junto às Secretarias Executivas Regionais, o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE como espaço de sala de aula para capacitação dos professores, que possibilitará o fortalecimento na ação pedagógica e na gestão escolar; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do Programa de Informática Educativa da Rede Municipal de Ensino. DECRETA: Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, Coordenadoria de Educação - COEDUC, o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, funcionando na Biblioteca Virtual, vinculado ao Centro de Referência do Professor - CRP. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2000. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4740/2000 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 26512/2000. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora ANA AMÉLIA MARÇAL LOURENÇO, matrícula nº 23731.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo - 1G, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10.07.2000. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 2000. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4741/2000 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3692/2000. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITÃO, matrícula nº 23789.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - 3D, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V - HD Nossa Senhora da Conceição, constante do Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 27.01.2000. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 2000. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4742/2000 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acor-

LEI Nº 7990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Escolar nas escolas públicas municipais de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: CAPÍTULO I - CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE. Art. 1º - Fica criado o Conselho Escolar nas escolas públicas municipais de Fortaleza. Art. 2º - O Conselho Escolar será um órgão colegiado de natureza jurídica, organização democrática, constituição paritária e participativa dos diversos segmentos da comunidade escolar. Art. 3º - O Conselho Escolar exercerá função de quatro natureza: consultiva, deliberativa, normativa e avaliativa. Parágrafo Único - No exercício de sua função consultiva emitirá pareceres; de sua função deliberativa, deliberará, decidirá; de sua função normativa, expedirá normas; de sua função avaliativa, acompanhará e avaliará desempenhos, por iniciativa própria ou quando solicitado relacionadas, essas funções às ações e atividades administrativas, financeiras e psico-pedagógicas do projeto político-pedagógico da escola. Art. 4º - O Conselho Escolar desenvolverá ações concretas, no sentido de garantir a realização de uma política municipal de educação, consubstanciada, basicamente, em três vertentes: Universalidade, Qualidade e Equidade da educação básica. CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO. Art. 5º - Constituir-se-á o Conselho Escolar de tantos quantos conselheiros efetivos desejar para assegurar o pleno exercício de suas funções, num total de membros, a critério de cada escola, correspondente aos quatro segmentos que constituem a comunidade escolar: professores, funcionários, alunos e pais de alunos. § 1º - Participará do Conselho Escolar, como conselheiro efetivo nato, o diretor da escola. § 2º - Para cada segmento citado, no mínimo, corresponderá um conselheiro suplente. § 3º - O vice-diretor da escola será o conselheiro nato, suplente do diretor. § 4º - A critério de cada escola, poderá o Conselho Escolar vir a se constituir de mais um segmento, e somente um, representativo da comunidade organizada em exercício no bairro onde a escola se situa. CAPÍTULO III - ELEIÇÃO. Art. 6º - Os conselheiros efetivos e suplentes serão eleitos por seus pares para um mandato de até 02 (dois) anos, sempre no segundo mês do ano letivo. § 1º - As escolas recém criadas elegerão seus conselheiros em até 01 (um) ano de seu funcionamento. § 2º - O Conselho Escolar elegerá entre os seus membros o Presidente e demais componentes de sua direção. CAPÍTULO IV - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO. Art. 7º - A estrutura e o funcionamento do Conselho Escolar será objeto de seu regimento interno. Art. 8º - O exercício das funções de conselheiro não será remunerado, a qualquer título ou pretexto. Art. 9º - Os conselheiros poderão ser reconduzidos por um só mandato consecutivo e tantos alternados. Art. 10 - O Conselho Escolar se consubstanciará no exato cumprimento da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, do Estatuto do Servidor Público, do Estatuto do Magistério, do Regimento Escolar, do seu Regimento Interno e demais legislações pertinentes. Art. 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 23 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **